



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2025**  
**Processo Administrativo n.º 830/2025**  
**Protocolo n.º 5414/2025**  
**Aplicação Lei n.º 14.133/21**

***PREÂMBULO***

**O Município de Bastos**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 45.547.403/0001-93, com sede na cidade de Bastos/SP, na Rua Ademar de Barros nº 600, Centro, CEP 17.690-035, através do Prefeito Municipal, Sr. Kléber Lopes de Sousa, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR LANCE OU PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar n.º 123/06, alterada pelas Leis Complementares n.º 147/14, no que couber, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e pelo [Decreto Municipal n.º 1.700 de 05 de janeiro de 2023](#), a ser processado e julgado pelo pregoeiro Marcio Koji Nokai – Matrícula n.º 6289/1 – e sua Equipe de Apoio, nomeados pelo [Decreto Municipal nº 1.816/25 de 15 de janeiro de 2025](#) - conforme condições estabelecidas no presente edital.

**LOCAL E DATA**

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (ON-LINE): das **08h do dia 21/10/2025 às 08h do dia 04/11/2025**.

DA ABERTURA DAS PROPOSTAS (ON-LINE): às **08h30 do dia 04/11/2025**.

DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (LANCES): às **09h do dia 04/11/2025**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília/DF.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**ITEM**

- 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
- 2 - DO OBJETO.
- 3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS.
- 4 - REFERÊNCIAS DE TEMPO.
- 5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.
- 6 - CREDENCIAMENTO.
- 7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.
- 9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.
- 10 - DA FASE DE LANCES.
- 11 - HABILITAÇÃO.
- 12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.
- 13 - DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO.
- 14 - DA CONTRATAÇÃO
- 15 - DA RECUSA DA CONTRATAÇÃO
- 16 - DAS PENALIDADES E MULTA
- 17 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS
- 18 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.
- 19 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
- 20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA – BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Bastos/SP, devidamente identificado no preâmbulo deste, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 1.3. Durante a sessão de lances os fornecedores deverão cotar o valor unitário do item, sendo que a proposta ajustada deverá constar o valor unitário e total do(s) lote(s) arrematados, o valor unitário poderá apresentar até quatro casas decimais, os valores unitários apresentados na proposta ajustada também necessitam ser ajustados junto a plataforma BLL, ambos precisam ser idênticos.
- 1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
- 1.5. A licitação será realizada com 1 (um) lote com 18 (dezoito) itens.
- 1.6. Cotas? Não.
- 1.7. Cota exclusiva ME/EPP: Não
- 1.8. Ampla Participação: Sim
- 1.9. Amostras? Não
- 1.10. Catálogo/Ficha Técnica/Laudo Técnico: Sim
- 1.11. Modo de Disputa: Aberto/fechado.
- 1.12. Valor de Referência: Total do Processo R\$ 384.700,00
- 1.13. Critério de Julgamento: Menor Lance ou Preço.
- 1.14. Regime De Execução: Menor preço GLOBAL.
- 1.15. Previsão Orçamentária: Conforme planilha orçamentária nos anexos I .
- 1.16. Orçamento sigiloso: Não – Valores divulgados na plataforma BLL.

**2 - DO OBJETO**

- 2.1 O presente pregão tem por objeto a **“LOCAÇÃO DE CENÁRIOS TEMÁTICOS E ILUMINADOS PARA O NATAL 2025”**, de acordo com as especificações técnicas e quantidades estimadas conforme Termo de Referência (anexo I) deste edital.

**OBSERVAÇÃO:**

1. O critério de julgamento adotado será o menor lance ou preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

- 3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), em campo próprio.
- 3.2 Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
  - 3.2.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente através do endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
  - 3.2.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
  - 3.2.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 3.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, sendo que a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 3.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame se, da impugnação, gerar alterações que impliquem em comprometimento de formulação das propostas.
- 3.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.6 Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

3.7 Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão às últimas.

**3.8 Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.**

#### **4 - REFERÊNCIAS DE TEMPO**

4.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### **5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico **Pessoas Jurídicas interessadas que atendam ao solicitado neste edital**; Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, classificados como tal nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 5.2, para o respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA** e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

5.2 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento, que poderá ser feito através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.3 Os licitantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Bastos/SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.4 O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5 Não poderão participar deste Pregão ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

5.5.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.5.2 O impedimento de que trata o item acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.5.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.5.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.5.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.5.6. Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. Súmula 51 TCESP.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5.5.7. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula n.º 50 do TCE/SP).

5.5.8. Que estejam impedidas ou com o direito suspenso de licitar ou contratar (artigo 87, III da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/02), cuja medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador (Súmula n.º 51 do TCE/SP) e Art. 156, Inciso III da Lei 14.133.

5.5.9. Empresas em forma de consórcios.

## **6 - CREDENCIAMENTO**

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

6.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;

6.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

6.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3091-9654 ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões**, pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## **7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (enviar anexo), proposta inicial formal devidamente assinada eletronicamente ou manuscrita, com a descrição do objeto licitado, constando o valor unitário e total, condições de entrega e pagamento, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de recebimento de propostas juntamente, deverá anexar o ANEXO IV Declaração de elaboração de proposta independente.

7.2 Conforme previsão do artigo 63, inciso II da Lei 14.133/21, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS, que deverá ser anexada a plataforma por todos os licitantes até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n.º 123, de 2006.

7.3 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.3.1 Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada será irrevogável, irrenunciável e não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas;

7.3.2 Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preço.

7.4 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.6 Caso esteja enquadrada como entidade preferencial, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º, da LC n.º 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

a) A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**licitante** às sanções previstas neste Edital.

7.7 A sessão poderá ser suspensa pelo pregoeiro a qualquer momento para análise e conformidade das propostas e de documentação.

a) Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e horário previstos para o início da oferta de lances.

7.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **8 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário e total do lote (serão aceitos 04(quatro) dígitos após a vírgula);

8.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Promitente Contratada.

8.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos serviços/produtos.

8.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

## **9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

### **9.5 O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR TOTAL DO LOTE.**

9.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

9.9.1 *A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

9.9.2 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.9.3 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.9.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.9.5 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.9.6 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, junto a plataforma BLL.

9.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 2015.

9.16 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.17 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.18 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.19 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. A aplicação do benefício ocorrerá imediatamente após o encerramento da fase de lances e antes da habilitação, respeitada a ordem de classificação das propostas. Após essa etapa, não será reavaliada a aplicação do empate ficto, ainda que haja a posterior inabilitação da primeira colocada, prosseguindo-se a licitação conforme a ordem de classificação original.

9.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.21 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

## **9.22 DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA DESEMPATE ENTRE PROPOSTAS**

9.22.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

ordem:

I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.22.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e bens produzidos ou prestados por:

I – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II – empresas brasileiras;

III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.22.3 As regras previstas no item 9.21.2 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.23 Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

9.24 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

## **9.25 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.25.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.25.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) - contiverem vícios insanáveis;
- b) - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.25.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.25.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.25.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.25.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.25.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.25.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.25.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

9.25.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.25.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.26 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.27. O pregoeiro deverá tanto na fase de julgamento das propostas quanto na de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, inclusive em situações de documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, conforme Acórdão do TCU nº 1211/2021.

## **10 – DA FASE DE LANCES**

10.1 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.1.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.1.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.1.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

## **11 - HABILITAÇÃO**

11.1 Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a BLL a documentação abaixo, em original ou por cópia autenticada por tabelião, funcionário público municipal ou ainda mediante publicação em órgão da imprensa oficial, contados a partir da data da recepção do arquivo. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estar perfeitamente legíveis.

11.1.1 Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.1.2 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

11.2.1 A consulta ao Cadastro acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

11.3 Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados neste item (11)

11.3.1 O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumprí-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no edital.

11.4 Constituem motivos para inabilitação do licitante:

11.4.1 a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

11.4.2 a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

11.4.3 o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.5.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.5.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **11.6 HABILITAÇÕES JURÍDICAS**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **11.7 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:
  - c1) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
  - c2) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
  - c3) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certidão de Regularidade do FGTS, dentro do seu período de validade;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- f) Certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante e, **no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade**, a mesma deverá ter sido emitida há menos de noventa dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta;

#### **11.8 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

Para fins de comprovação da aptidão técnica necessária à execução do objeto, a licitante deverá apresentar pelo menos:

- a) Apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, EM NOME DA LICITANTE, fornecida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o fornecimento anterior, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, com caracterização do bom desempenho da licitante;
- b) Registro ou inscrição no CREA da empresa responsável pela execução dos serviços objeto do presente certame licitatório;
- c) Registro/certidão de inscrição da proponente e do(s) responsável(eis) técnico(s) no conselho regional de engenharia – CREA. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços. (Súmula 25 do TCESP).

#### **d) DAS DECLARAÇÕES**

11.9 Declaração Unificada conforme modelo **(ANEXO III)**.

11.9.1 Declaração De Tratamento Diferenciado **(ANEXO IV)**.

11.9.2 Declaração De Elaboração de Proposta Independente **(ANEXO V)**.

11.10 **COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE ME/EPP**, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.10.1.1 Cópia da Declaração de Enquadramento emitida por órgão responsável ou declaração do contador da empresa devidamente autenticados ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial, caso a empresa se tratar de ME ou EPP.

11.10.1.2 Para se valer dos benefícios da Lei n.º 123/2006, a empresa deverá apresentar Declaração de Enquadramento ou declaração do contador da empresa devidamente autenticadas ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial.

11.11 A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.12 Os licitantes enquadrados na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 128/2008 e 147/2014.

11.13 Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, §1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014;

11.14 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata ou revogar a licitação.

**11.15 Em caso de divergência existente entre o rol de documentos exigidos neste Edital, para habilitação das Licitantes participantes do Certame, com o rol constante na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), prevalecerá o primeiro.**

## **12 . DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

12.1 Encerrada a fase de lances, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 02 (duas) horas contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, através do sistema em que ocorreu a disputa, e deverá:

12.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal (a empresa e o representante legal deverão estar devidamente identificados) preferencialmente solicitamos que os documentos sejam assinados digitalmente.

12.1.2 Conter descrição completa do lote, quantidade, unidade de medida, valor total (serão aceitos 04 dígitos após a vírgula).

12.1.2.1 Serão aceitas propostas com valores unitários de até 04 casas decimais, mas cabe salientar que para fins de emissão de nota fiscal o valor total da nota deverá ser apresentada com 02 casas decimais para fins de pagamento.

12.1.3 O prazo de 02 (duas) horas poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, ou a critério do pregoeiro devido a fatos supervenientes que ocorram durante o processo.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Promitente Contratada, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam sob responsabilidade da Promitente Contratada.

12.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

disponíveis na internet, após a homologação.

12.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

#### **12.8 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO**

12.8.1 A fase de habilitação se dará posterior a fase de lances e julgamento portanto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, via sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas** após a solicitação do pregoeiro ao licitante vencedor, sob pena de inabilitação. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro, ou a critério do pregoeiro devido a fatos supervenientes que ocorram durante o processo, anexadas todas em um arquivo somente, denominado dentro da plataforma BLL como “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”.

12.8.1.1 Caso o licitante não apresente os documentos de habilitação no prazo citado no item anterior, será considerado inabilitado.

12.8.2 A convocação ocorrerá exclusivamente pelo sistema, devendo a licitante encaminhar, de forma digital, todos os documentos elencados no item 11 (HABILITAÇÃO) deste edital, em um único arquivo denominado na BLL como “**Documentos Complementares**”.

12.8.2.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.8.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

#### **13. DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO**

13.1 Ao final da sessão, na fase de habilitação, o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos e proposta adequada e, caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema da BLL que irá adiantar a fase do processo no sistema, de **habilitação para em adjudicação**, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, da BLL, no prazo de **30 (trinta) minutos**.

13.1.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.

13.1.2 A falta de manifestação motivada do licitante, quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido no item e a não apresentação das razões do recurso no prazo legal, importarão na decadência desse direito, autorizando assim o Pregoeiro a remeter o processo a autoridade superior para proceder a adjudicação e homologação do objeto licitado a favor da(s) licitante(s) vencedora(s).

13.1.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.1.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Bastos/SP, sito à Rua Ademar de Barros, n.º 600, sala 01, Centro, Bastos – SP, ou por meio de protocolo eletrônico.

13.1.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Os documentos comprobatórios do representante legal (que comprovam os poderes legais) deverão ser enviados juntamente como recurso.

#### **14. DA CONTRATAÇÃO**

14.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui o ANEXO VI do presente ato convocatório.

14.2 Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de habilitação fiscal, social e trabalhista da contratada estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a contratada será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.2 deste item 14, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade vigentes, sob pena de a contratação não se realizar.

14.4 A contratada deverá, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, se houver, comparecer

na Divisão de Compras/Licitações, para assinar o termo de contrato.

14.5 O Termo de Contrato quando solicitado pela contratada, poderá ser assinado de forma digital, por meio de plataformas eletrônicas certificadas e legalmente reconhecidas, conforme a legislação vigente, especialmente a Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

14.6 O prazo para assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

14.7 No ato da assinatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Procuração ou Contrato Social;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Documentos descritos no subitem 11.7. do item 11 do edital.

14.8 Caso os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste item 14 tiverem sido apresentados durante a sessão pública por ocasião do "Documentos de Habilitação", bem como estiverem encartados no presente processo licitatório, não precisarão ser apresentados para assinatura do Termo de Contrato.

14.9 Os documentos elencados nas alíneas "a" a "c" deverão ser apresentados sob forma de cópia reprográfica devidamente autenticados por Cartório competente, ou por declaração de autenticidade firmada por advogado ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, salvo aqueles obtidos por meio eletrônico ou que possibilitem sua verificação através do meio mencionado.

14.10 Quando a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de

que trata o subitem 14.2 deste item 14, não apresentar a documentação relacionada no subitem 14.7 deste item 14, recusar-se a assinar o contrato ou praticar qualquer outra conduta que configure desistência da proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

14.11 A divulgação do aviso para assinatura será realizada por meio de comunicado enviado ao e-mail informado no (Termo de Ciência e Notificação Eletrônica) e pelo Diário Oficial do Município.

14.12 O prazo de vigência contratual será contado da data de assinatura do contrato e vigorará pelo período de 05 (cinco meses).

## **15 RECUSA DA CONTRATAÇÃO**

15.1 Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:

- a) a alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;
- b) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação.
- c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;
- d) a dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;

15.2 A Prefeitura, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.

15.3 Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter (em) os fatos, por escrito a Prefeitura, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega dos materiais.

## **16 DAS PENALIDADES E MULTAS**

16.1 Observado o disposto no art. 156, da Lei n.º 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

Promitente Contratada:

16.2 Advertência;

16.3 Multa compensatória entre [0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)] do valor do contrato celebrado;

16.4 Impedimento de licitar e contratar;

16.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6 O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n.º 14.133/21.

16.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.8 A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.9 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o promitente contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.

16.9.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item

16.9.2 As sanções previstas nos itens 16.2, 16.4. e 16.5 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 16.3, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n.º 14.133/21.

16.9.3 Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos bens ou de metas aprovadas.

## **17 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**

17.2 Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

17.2.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente através do site da BLL.

17.2.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (em original ou por cópia autenticada por tabelião, funcionário público municipal ou ainda mediante publicação em órgão da imprensa oficial), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

17.2.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

17.2.4 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.2.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.2.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.2.8 Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

17.3 A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

17.4 Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticado pelo Pregoeiro, cuja intenção deverá ser manifestada no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer.

17.5 A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo ao Pregoeiro conceder o prazo de (03) três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

17.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.8 Se não reconsiderar a sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

## **18 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**18.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Bastos o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.**

18.2.1 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

18.2.2 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

18.2.3 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

18.2.3 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

18.2.4 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

18.2.5 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2.6 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Bastos.

## **19 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

19.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o edital em questão do presente pregão eletrônico pode ser obtidos pelo fone (14) 3478-9800, ramal (206) até 03 (três) dias úteis antes da data marcada à sessão pública.

20.2 Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

20.3 O Pregoeiro poderá convocar servidores qualificados do Órgão, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões do pregoeiro independente da equipe de apoio.

20.4 As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no parágrafo 1º, do Art.55 da Lei n.º 14.133/21.

20.5 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

20.6 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a rege.

20.7 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I.

20.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

20.9 A autoridade competente reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de dois dias úteis, consoante prevê o artigo 165 da Lei n.º 14.133/21, bem como, transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.

20.10 A Prefeitura poderá anular o certame, por vício de legalidade, ou revogá-lo, por motivo de conveniência e oportunidade em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

20.11 Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

devendo o(s) convocado(s) apresentar (em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

20.12 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

20.13 Os atos relativos às repostas de impugnações e recursos, e resultado da licitação serão publicados [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

20.14 Dos Serviços em Geral

**Art. 50.** Nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o contratado deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

**I** - registro de ponto;

**II** - recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

**III** - comprovante de depósito do FGTS;

**IV** - recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

**V** - recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

**VI** - recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

20.15 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**21. São anexos deste edital:**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO COM AS IMAGENS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Bastos, 17 de outubro de 2025.

**KLÉBER LOPES DE SOUSA**  
**PREFEITO DE BASTOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

**DA SECRETARIA INTERESSADA E LOCAL:**

Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico

**1.0. OBJETO**

1.1. Locação de cenários temático e iluminado a serem usados para a decoração de Natal 2025. |

1.2. Abaixo a tabela do objeto: |

| Lote | Item | Un   | Qtde | DESCRIPTIVO/APRESENTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 1    | SERV | 2    | <p><b>EU AMO BASTOS</b><br/>(sito a Via de Acesso Wagner dos Reis Ferreira)</p> <p>Locação de cenário vertical bidimensional, iluminado com forma de COMETA CORAÇÃO, medindo no mínimo 4,50m de altura x 3,50m de largura x 0,03cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 30 X 30 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no solo, com aplicação de pintura esmalte para melhor conservação dos painéis. Com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, x 3,00m de altura, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas na cor, branca fria, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios verdes, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v.. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.</p> | 3.000,00       | 6.000,00    |
| 1    | 2    | SERV | 4    | <p><b>PRAÇA SENJIRO HATANAKA</b><br/>(sito a Avenida 18 de Junho x rua Osvaldo Cruz)</p> <p>Locação de cenário vertical bidimensional, iluminado com forma de COMETA CORAÇÃO, medindo no mínimo 4,50m de altura x 3,50m de largura x 0,03cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 30 X 30 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no solo, com aplicação de pintura esmalte para melhor conservação dos painéis. Com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3.500,00       | 14.000,00   |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**

**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|   |   |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |           |
|---|---|------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|   |   |      |    | tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, x 3,00m de altura, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas na cor, branca fria, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios verdes, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.                                                                                                                                                                                            |           |           |
| 1 | 3 | SERV | 1  | <p><b>PRAÇA SENJIRO HATANAKA</b><br/>(sito a Avenida 18 de Junho x rua Osvaldo Cruz)</p> <p>“CASA DO PAPAI NOEL”</p> <p>Locação de cenário interativo, com 14m2, sendo 3,50 de frente x 4,00 lateral x 5,00 altura, confeccionada em madeira e ferro, com piso acarpetado, paredes revestidas em tecido temático. Acompanha uma poltrona para o Papai Noel, uma lareira, uma árvore de natal decorada de 2,10m de altura ricamente decorada, um cabideiro.</p> <p><b>DECORAÇÃO EXTERNA</b></p> <p>01 - Trenó do Papai Noel com duas renas, medindo 6,50m de comprimento x 1,50m largura x 1,70m de altura, 01 - Cupcake, medindo 1,50m de altura, 1,00m diâmetro, 01 - Papai Noel em pé, medindo 1,85m de altura x 0,80m de largura x 0,70m de profundidade, 01 – caixa de presente, medindo 1,00m de altura x 0,70cm de largura x 0,70cm de profundidade, Obs. Todas as peças são em fibra de vidro, com aplicação de pintura esmalte sintética PU e verniz.</p> | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 1 | 4 | SERV | 12 | <p><b>PRAÇA SENJIRO HATANAKA</b><br/>(sito a Avenida 18 de Junho x rua Osvaldo Cruz)</p> <p>Locação de cenário bidimensional na posição vertical, iluminado com forma de BENGALAS, que será fixada na Praça Senjiro Hatanaka medindo no mínimo 3,50m de altura x 2,50m de largura, produzida em barra chata de 3/8 x 1/8 e tubo 7/8 com parede de 1,20mm de espessura zincada, com aplicação de pintura esmalte cor verde para melhor conservação do painel, e aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca morna em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, x 3,00m de altura; serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, vermelho e branco frio com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios verdes, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador</p>                                         | 3.000,00  | 36.000,00 |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**

**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|   |   |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |          |
|---|---|------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|   |   |      |     | blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |          |
| 1 | 5 | SERV | 32  | <p>PRAÇA SENJIRO HATANAKA<br/>(sito a Avenida 18 de Junho x rua Osvaldo Cruz)</p> <p>“Túnel tecnológico”<br/>Cenário tridimensional, iluminado com forma de LANTERNA JAPONESA, medindo 0,50cm de largura x 0,70cm de altura x 0,50cm de profundidade, confeccionado em ferro CA 5.1, com aplicação de pintura esmalte cor vermelha para melhor conservação da mesma, e aplicação de cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, vermelho e branco frio com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios vermelhos, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.</p> | 200,00 | 6.400,00 |
| 1 | 6 | SERV | 80  | <p>PRAÇA SENJIRO HATANAKA<br/>(sito a Avenida 18 de Junho x rua Osvaldo Cruz)</p> <p>“Árvores decoradas”<br/>Cenário tridimensional, iluminado com forma de BOLAS DE NATAL, medindo 0,40cm de diâmetro, confeccionadas em ferro CA 5.1, com aplicação de pintura esmalte cor vermelha para melhor conservação da mesma, e de cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, vermelho e branco frio com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios vermelhos, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.</p>                                                        | 100,00 | 8.000,00 |
| 1 | 7 | SERV | 192 | <p>PRAÇA SENJIRO HATANAKA<br/>(sito a Avenida 18 de Junho x rua Osvaldo Cruz)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 50,00  | 9.600,00 |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|   |    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |           |
|---|----|------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|   |    |      |    | Locação de cordões de Led para a decoração dos troncos das ÁRVORES das Praças em questão, cordões com 100 LEDs com lâmpadas na cor branco morno, com efeito, strobinhos na cor branca fria a cada 10 lâmpadas, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios verdes com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220 v.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |           |
| 1 | 8  | SERV | 1  | <p>PRAÇA SENJIRO HATANAKA<br/>(sito a Avenida 18 de Junho x rua Osvaldo Cruz)</p> <p>Locação de cenário vertical tridimensional, iluminado com forma de TORRE DE CAIXAS DE PRESENTE, formado por cinco caixas de presentes sobrepostas e um laço 3D no topo, com dimensões mínimas de 3,50m de altura x 0,50m de profundidade x 10,00m de comprimento, confeccionado em estrutura metálica de tubo metalão galvanizado 20x20mm, 30x30mm e CA 5.1, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor prata. O contorno do cenário deverá ser em mangueira luminosa 12 mm de diâmetro, na cor branco morno, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, 2 fios, E preenchimento com cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, branco frio, laranja, purpura, azul claro e verde, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores das luzes com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Fixadas com abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.</p> | 46.200,00 | 46.200,00 |
| 1 | 9  | SERV | 1  | <p>OBELISCO BRASIL E JAPÃO<br/>(sito a Via de Acesso Wagner dos Reis Ferreira)</p> <p>Locação de cordões com 100 LEDs com lâmpadas na cor, verde com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios verdes, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v. Obs. O mesmo será utilizado na decoração de toda a arquitetura do Obelisco em questão. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4.600,00  | 4.600,00  |
| 1 | 10 | SERV | 02 | OBELISCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4.800,00  | 9.600,00  |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035

BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|   |    |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |           |
|---|----|------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|   |    |      |     | (sito a Via de Acesso Wagner dos Reis Ferreira)<br><br>Locação de cenário vertical 3D, iluminado com forma de ANJO ROMANO TOCANDO TROMPETE, com dimensões mínimas de 3,00m de altura x 1,80m de profundidade x 1,30m de diâmetro, confeccionado em estrutura metálica de tubo metalão galvanizado 20x20mm e barra chata 3/8 x 1/8, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor dourada. Com aplicação de mangueira luminosa LED nas cores branca fria e branca morna em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, x 3,00m de altura; serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, branca fria e branca morna com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios verdes, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.            |          |           |
| 1 | 11 | SERV | 2   | OBELISCO<br>(sito a Via de Acesso Wagner dos Reis Ferreira)<br><br>Locação de cenário vertical caixa alta, iluminado com forma de BOLAS DE NATAL, com dimensões mínimas de 1,60m de altura x 1,30m de diâmetro, confeccionado em estrutura metálica de tubo metalão galvanizado 20x20mm e barra chata 3/8 x 1/8, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor dourada. Com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca morna em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, x 3,00m de altura, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, branca fria e branca morna, purpura, laranja, azul claro, verde e rosa, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios verdes, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v.. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços. | 3.200,00 | 6.400,00  |
| 1 | 12 | SERV | 150 | PARQUE NA ENTRADA DA CIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 148,00   | 22.200,00 |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|   |    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |           |
|---|----|------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|   |    |      |    | (rua Presidente Vargas)<br><br>Locação de cenário vertical bidimensional, iluminado com forma de OVO COZIDO, medindo aproximadamente 0,70m de altura x 0,50m de largura x 0,02cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 30 X 30 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no solo, com aplicação de pintura esmalte para melhor conservação dos painéis. Com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, x 3,00m de altura, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, branca fria e amarelo, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores dos LEDs, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços. |           |           |
| 1 | 13 | SERV | 50 | <b>RUAS CENTRAIS</b><br>- a serem instaladas na rua Presidente Vargas: começando entre a rua 15 de Novembro até a rua 10 de Novembro: 21 unidades<br>- a serem instaladas na rua Ademar de Barros: começando entre a Avenida Gaspar Ricardo até a rua 10 de Novembro: 20 unidades<br>- a serem instaladas na rua 10 de novembro, rua Duque de Caxias e rua Osvaldo Cruz, começando entre as ruas Presidente Vargas e Ademar de Barros: 9 unidades<br><br>Locação de cenário vertical bidimensional, iluminado com forma de ARABESCOS COM DOIS SINOS, medindo aproximadamente 2,50m de largura x 0,80cm de altura x 0,02cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 20 X 20 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no solo, com aplicação de pintura esmalte para melhor conservação dos painéis, e aplicação de mangueira luminosa LED nas cores verde e vermelha em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades na voltagem 220v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.                                                                                                                                                                                                   | 950,00    | 47.500,00 |
| 1 | 14 | SERV | 1  | <b>PRAÇA DO OVO</b><br>(sito a Praça Kunito Miyasaka – Avenida 18 de Junho x Avenida Gaspar Ricardo)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 23.000,00 | 23.000,00 |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**

**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|   |    |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |           |
|---|----|------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|   |    |      |     | Locação de cenário tridimensional, iluminado com forma de OVO GIGANTE com arabescos e trevo de 4 folhas e passagem, com dimensões mínimas de 5,00m de altura x 4,00m de largura x 4,00 de profundidade, com, confeccionada em estrutura metálica de tubo 3/8 e barra chata 3/8 x 1/8, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor verde. O contorno do cenário deverá ser em mangueira luminosa 12 mm de diâmetro, na cor branco morno, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, 2 fios, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, rosa, purpura, laranja e vermelha, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores dos LEDs, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v.. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.                                                                                                                                                                                                          |           |           |
| 1 | 15 | SERV | 150 | <b>PRAÇA DO OVO</b><br>(sito a Praça Kunito Miyasaka – Avenida 18 de Junho x Avenida Gaspar Ricardo)<br><br>Locação de cenário vertical bidimensional, iluminado com forma de BENGALINHA DE NATAL, medindo aproximadamente 1,00m de altura x 0,40m de largura x 0,02cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 30 X 30 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no solo, com aplicação de pintura esmalte para melhor conservação dos painéis. Com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca fria e branca morna em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, x 3,00m de altura, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, vermelho e branco frio, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores dos LEDs, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v.. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços. | 150,00    | 22.500,00 |
| 1 | 16 | SERV | 1   | <b>PRAÇA SENJIRO HATANAKA</b><br>(sito a Avenida 18 de Junho x rua Osvaldo Cruz)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 63.000,00 | 63.000,00 |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|   |    |      |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |           |
|---|----|------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|   |    |      |   | <p>“Túnel tecnológico” Cenário tridimensional, iluminado com forma de Túnel Japão, medindo 20m de comprimento x 3,50m de altura x 3,50m de largura, confeccionado em tubos de ¼ e tubos 7/8, com aplicação de tela em PVC na parte superior do túnel para dar mais estabilidade aos LEDs Pixel. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |           |
| 1 | 17 | SERV | 1 | <p><b>CALÇADA DO MUSEU HISTÓRICO REGIONAL SABURO YAMANAKA</b><br/>(sito a rua Gaspar Ricardo, 757)</p> <p>Locação de cenário horizontal caixa alta, iluminado com forma de numérica de, 2026, com dimensões mínimas de 2,50m de altura x 0,50m de profundidade x 11,00m de comprimento, confeccionado em estrutura metálica de tubo metalão galvanizado 20x20mm e barra chata 3/8 x 1/8, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor dourada. O contorno do cenário deverá ser em mangueira luminosa 12 mm de diâmetro, na cor branco morno, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, 2 fios, E preenchimento com cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, branco frio e branco morno, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores das luzes ou transparente com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Fixadas com abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.</p> | 25.700,00 | 25.700,00 |
| 1 | 18 | SERV | 1 | <p><b>MUSEU HISTÓRICO REGIONAL SABURO YAMANAKA</b><br/>(sito a rua Gaspar Ricardo, 757)</p> <p>Locação de cortinas de LEDs com caída de 0,70cm que percorrerá toda a fachada da frente do prédio do Museu de aproximadamente 30 m.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4.000,00  | 4.000,00  |

- As fotos ilustrativas estão afixadas no ANEXO I deste Termo de Referência.

- 1.3. O objeto da licitação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme decreto nº 1.674/23 de 31 de julho de 2023.
- 1.4. Os quantitativos dos itens são os discriminados nas tabelas acima.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

1.5. A presente contratação adotará como regime de execução indireta do tipo menor preço global.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.0. A Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico identifica a necessidade de contratar empresa especializada para a instalação de cenários temáticos e iluminação de Natal em pontos estratégicos da cidade. Tal medida se justifica pelo interesse público de preservar e fortalecer uma tradição já consolidada no Município, que é a ornamentação natalina, a qual contribui para o embelezamento dos espaços urbanos, o fortalecimento da identidade cultural e o estímulo às atividades econômicas locais. A ausência de estrutura própria, tanto em termos de artigos decorativos quanto de equipe técnica qualificada para a confecção e instalação dos enfeites, inviabiliza a execução direta desta ação pela Administração Municipal. Assim, a contratação de empresa especializada se mostra imprescindível para garantir a execução segura, padronizada e de qualidade do projeto de decoração natalina. Do ponto de vista do interesse público, a iniciativa visa fomentar o turismo, atrair visitantes, dinamizar o comércio e criar um ambiente de lazer e confraternização para a população, promovendo impactos sociais e econômicos positivos durante o período das festividades. A contratação deve ainda observar o cumprimento de prazos estratégicos: instalação integral dos cenários e iluminação até o dia 20 de novembro de 2025, possibilitando que a cidade esteja preparada para o início das celebrações natalinas, e a desmontagem completa entre o dia 05 e 06 de janeiro de 2026, em consonância com o calendário tradicional do Município.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução proposta consiste na **locação completa** de cenários temáticos e iluminação de Natal, por meio da contratação de empresa especializada, abrangendo todas as etapas do ciclo de vida do objeto: fornecimento, transporte, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos decorativos em pontos estratégicos da cidade.

A contratada deverá disponibilizar **todos os materiais e equipamentos necessários**, incluindo árvores natalinas, portais iluminados, cordões de LED, peças cenográficas e demais componentes temáticos, assegurando que a execução seja realizada de maneira **segura, eficiente e esteticamente adequada**, conforme padrões previamente definidos pela Prefeitura.

O **cronograma de execução** deverá ser rigorosamente cumprido, com a instalação completa até o dia **20 de novembro de 2025**, garantindo que a cidade esteja preparada para o início das festividades natalinas, e a desmontagem e retirada integral dos enfeites deverá ser realizada entre os dias **05 e 06 de janeiro de 2026**, respeitando o calendário tradicional do Município.

Durante todo o período de exposição, a empresa contratada será responsável pela **manutenção preventiva e corretiva** dos enfeites e da iluminação, assegurando pleno funcionamento dos elementos, com substituição imediata de peças ou equipamentos defeituosos sempre que necessário.

Todos os profissionais envolvidos nas atividades de montagem, manutenção e desmontagem deverão estar **equipados com os devidos EPIs**, em conformidade com as normas de segurança do trabalho, garantindo a integridade física das equipes e a proteção do patrimônio público.

Além disso, todos os serviços prestados deverão atender integralmente às **exigências do Termo de Referência**, incluindo padrões de qualidade, estética, segurança e funcionalidade, assegurando que a cidade receba uma decoração natalina **segura, atrativa e alinhada aos objetivos culturais e turísticos do Município**.

## **4. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

4.0. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Pregão Eletrônico**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme a Lei nº 14.133.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.0. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos: (conforme Decreto nº 1.810/25)
- 5.0.1. Documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, no caso de dispensa simplificada, apresentando os seguintes documentos:
- 5.0.1.1. Certidão Negativa de Débitos (CND);
- 5.0.1.2. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- 5.0.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 5.0.1.4. Certidão de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal;
- 5.0.1.5. Certidão de Falência e Recuperação judicial, se for o caso;
- 5.0.1.6. Cartão CNPJ.

**6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL**

- 6.0.1. Apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, EM NOME DA LICITANTE, fornecida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o fornecimento anterior, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, com caracterização do bom desempenho da licitante;
- 6.0.2. Registro ou inscrição no CREA da empresa responsável pela execução dos serviços objeto do presente certame licitatório;
- 6.0.3.** Registro/certidão de inscrição da proponente e do(s) responsável(eis) técnico(s) no conselho regional de engenharia – CREA. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços. (Súmula 25 do TCESP).

**7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 7.0. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 7.1. Os itens ofertados deverão cumprir todo o descritivo técnico de cada item.

**8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 8.0. Contratual, nos termos dos artigos 105 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.1. O contrato terá vigência de 3 (três) meses a iniciar no ato das assinatura de ambas as partes interessada;
- 8.2. Nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 a Contratada fica obrigada a aceitar as mesmas condições contratuais de acréscimos ou supressões de até 25 (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial contratado.
- 8.3. Condições de Entrega: **até o dia 20/11/2025. Todos os serviços contratados deverão estar devidamente instalados e em pleno funcionamento.**
- 8.4. **Condições de Retirada: entre os dias 05 e 06/01/2026.**
- 8.5. **A contratada só poderá dar início aos trabalhos após a assinatura do instrumento contratual, recebimento do empenho e da ordem de serviço de execução expedida pela pasta demandante.**
- 8.5.1. Local de entrega do(s) Serviço(s): conforme a tabela do item 1.3. deste Termo de Referência.

**9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

- 9.0. Em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATANTE designará, os seguintes servidores para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização:
- 9.1. Fiscal do Contrato – Douglas Martins Borges – Coordenador de Desenvolvimento Econômico – CPF 170.245.548-35
- 9.2. Gestor do Contrato – Rogério Macedo – Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – CPF 036.882.198-64
- 9.3. Tanto o Gestor quanto o Fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao Fiscal o acompanhamento do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e ao Gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.
- 9.4. A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.

- 9.5. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, por intermédio do Fiscal da contratação.
- 9.6. A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação por inadequação do serviço fornecido.

#### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.0. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas solicitadas, recebendo os e realizar a conferência deles, em caso de divergência notificar a contratada;
- 10.2. Notificar a contratada de ocorrências eventuais como: atraso na entrega do(s) Material(is);
- 10.3. Pagar à contratada o valor resultante das aquisições, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o decreto nº 1.679/23

#### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. Entregar os Serviço(s) solicitados até **até o dia 20/11/2025. Todos os serviços contratados deverão estar devidamente instalados e em pleno funcionamento.**
- 11.2. Observar as orientações do Órgão Fiscalizador do contrato, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 11.3. **A empresa contratada será responsável pela manutenção e conservação de todas as decorações e enfeites natalinos, garantindo seu pleno funcionamento durante todo o período em que permanecerem instalados. Caso ocorram falhas, defeitos, avarias ou quaisquer danos, inclusive aqueles decorrentes de falha de instalação, a contratada deverá realizar o reparo ou substituição imediata dos itens afetados, sem qualquer ônus para a Prefeitura.**
- 11.4. Essa responsabilidade inclui a substituição ou correção de peças e materiais que apresentem problemas, sem ônus adicional para a Administração, garantindo que a população desfrute da decoração natalina com qualidade, segurança e continuidade.

#### **12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- 12.1. O pagamento será efetivado pela PREFEITURA MUNICIPAL da seguinte forma: **50% (cinquenta por cento) na entrega e instalação de todas as decorações na cidade e 50 % (dez por cento) na retirada total. Todas as etapas serão** conferidas e darão recebimento definitivo do objeto desta licitação. O pagamento será mediante a apresentação do Documento Fiscal de serviços.
- 12.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- 12.3. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega definitiva do objeto contratado, e não de emissão do mesmo.
- 12.4. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- 12.5. Por ocasião da emissão da Nota Fiscal, deverá constar conforme o pedido de empenho ou informações abaixo, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- 12.6. Para pedidos da Prefeitura/Saúde/Educação:
- 12.6.1. MUNICIPIO DE BASTOS, CNPJ 45.547.403/0001-93, número da Licitação, número do Processo de compras e número do Pedido de Empenho, endereço: Rua Ademar de Barros nº 600, Centro, Bastos/SP, 17690-000, bem como o número da conta corrente e agência bancária da empresa;

#### **13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 384.700,00

#### **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Objeto: Prestação de serviços de locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e retirada de decoração natalina 2025.

| Natureza da despesa | Nomenclatura da despesa                        | Unidade Orçamentária                                                | Ação                                                                     | Despesa Principal | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Nome do Recurso    | Saldo da Dotação (em 29/09/2025) |
|---------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|---------------------|--------------------|----------------------------------|
| 3.3.90.39.00        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 02.12 - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico | 2.005 - Manutenção das festividades e atividades turísticas do município | <b>4643</b>       | 1                | 110.000             | GERAL              | R\$ 4.200.773,10                 |
| 3.3.90.39.00        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 02.14 - Secretaria Municipal de Cultura                             | 2.038 - Manutenção das Atividades culturais                              | <b>4081</b>       | 2                | 100.008             | EMENDA PARLAMENTAR | R\$ 350.000,00                   |

Responsável pelo Termo de Referência:

**Nome:** Evandro Correia da Costa  
**CPF:** 501.321.438-60  
**Matrícula:** 3150-1

Bastos, 15 de outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035  
BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800  
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**IMAGENS ILUSTRATIVAS DA IMPLANTAÇÃO DAS DECORAÇÕES NATALINAS**

**ITEM 1 - EU AMO BASTOS (sito a Via de Acesso Wagner dos Reis Ferreira) – 2 LOCAÇÕES**

Locação de cenário vertical bidimensional, iluminado com forma de **COMETA CORAÇÃO**, medindo no mínimo 4,50m de altura x 3,50m de largura x 0,03cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 30X 30

com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no solo, com aplicação de pintura esmalte para melhor conservação dos painéis. Com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, x 3,00m de altura, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas na cor, branca fria, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios verdes, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v.. **Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz.** Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ITEM 2 - PRAÇA SENJIRO HATANAKA (sito a Avenida 18 de Junho x rua Osvaldo Cruz) – 4 LOCAÇÕES**

Locação de cenário vertical bidimensional, iluminado com forma de **COMETA CORAÇÃO**, medindo no mínimo 4,50m de altura x 3,50m de largura x 0,03cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 30 X 30 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no solo, com aplicação de pintura esmalte para melhor conservação dos painéis. Com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, x 3,00m de altura, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas na cor, branca fria, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios verdes, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v. **Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz.** Fixadas com hastes atarradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ITEM 3 -PRAÇA SENJIRO HATANAKA (sito a Avenida 18 de Junho x rua Osvaldo Cruz)**

“CASA DO PAPAI NOEL” Locação de cenário interativo, com 14m2, sendo 3,50 de frente x 4,00 lateral x 5,00 altura, confeccionada em madeira e ferro, com piso acarpetado, paredes revestidas em tecido temático. Acompanha uma poltrona para o Papai Noel, uma lareira, uma árvore de natal decorada de 2,10m de altura ricamente decorada, um cabideiro.

**DECORAÇÃO EXTERNA**

**01 - Trenó do Papai Noel com duas renas**, medindo 6,50m de comprimento x 1,50m largura x 1,70m de altura, **01 - Cupcake**, medindo 1,50m de altura, 1,00m diâmetro, **01 - Papai Noel em pé**, medindo 1,85m de altura x 0,80m de largura x 0,70m de profundidade, **01 – caixa de presente**, medindo 1,00m de altura x 0,70cm de largura x 0,70cm de profundidade, **Obs. Todas as peças são em fibra de vidro, com aplicação de pintura esmalte sintética PU e verniz.**



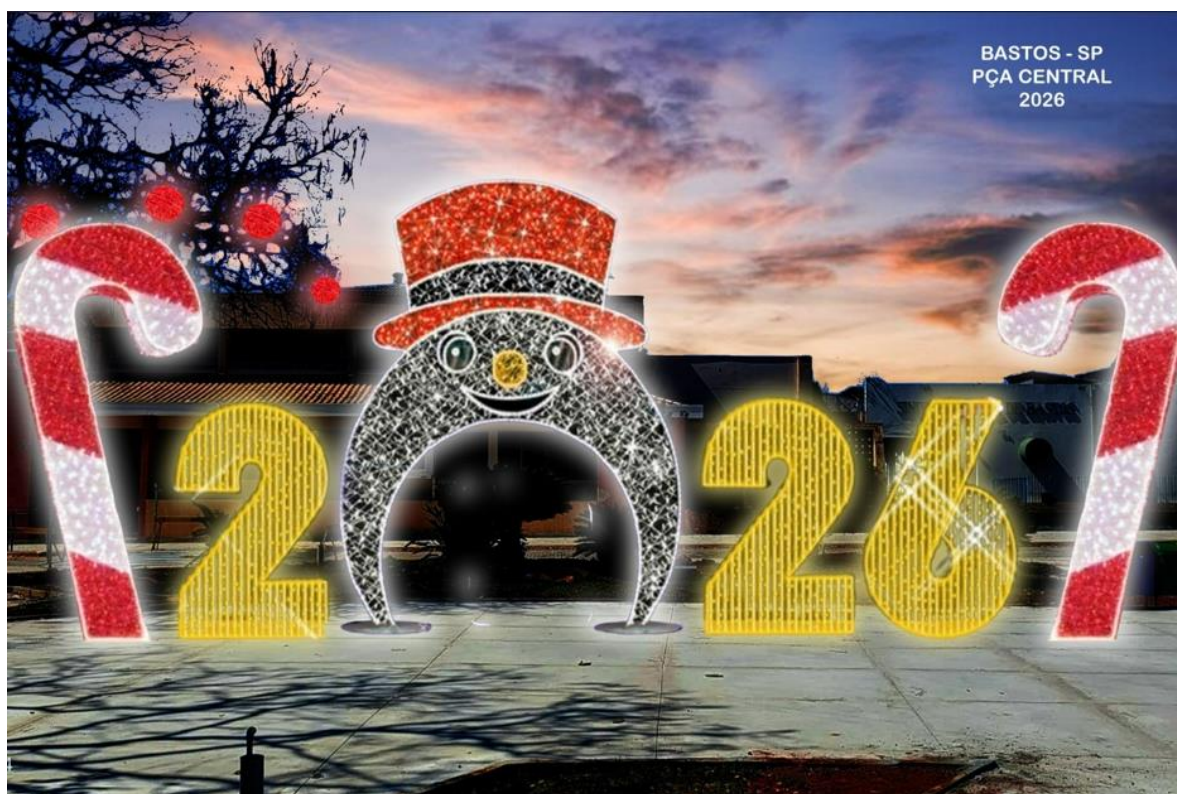


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ITEM 4 - PRAÇA SENJIRO HATANAKA (sito a Avenida 18 de Junho x rua Osvaldo Cruz) – 12 LOCAÇÕES**

Locação de cenário bidimensional na posição vertical, iluminado com forma de **BENGALAS**, que será fixada na Praça Senjiro Hatanaka medindo no mínimo 3,50m de altura x 2,50m de largura, produzida em barra chata de 3/8 x 1/8 e tubo 7/8 com parede de 1,20mm de espessura zincada, com aplicação de pintura esmalte cor verde para melhor conservação do painel, e aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca morna em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, x 3,00m de altura; serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, vermelho e branco frio com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios verdes, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v. **Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz.** Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ITEM 5 - PRAÇA SENJIRO HATANAKA (sito a Avenida 18 de Junho x rua Osvaldo Cruz) – 32**  
**LOCAÇÕES**

**“Túnel tecnológico”**

Cenário tridimensional, iluminado com forma de **LANTERNA JAPONESA**, medindo 0,50cm de largura x 0,70cm de altura x 0,50cm de profundidade, confeccionado em ferro CA 5.1, com aplicação de pintura esmalte cor vermelha para melhor conservação da mesma, e aplicação de cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, vermelho e branco frio com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios vermelhos, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v. **Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz.** Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ITEM 6 - PRAÇA SENJIRO HATANAKA (sito a Avenida 18 de Junho x rua Osvaldo Cruz) – 80 LOCAÇÕES**

**“Árvores decoradas”**

Cenário tridimensional, iluminado com forma de BOLAS DE NATAL, medindo 0,40cm de diâmetro, confeccionas em ferro CA 5.1, com aplicação de pintura esmalte cor vermelha para melhor conservação da mesma, e de cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, vermelho e branco frio com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios vermelhos, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.

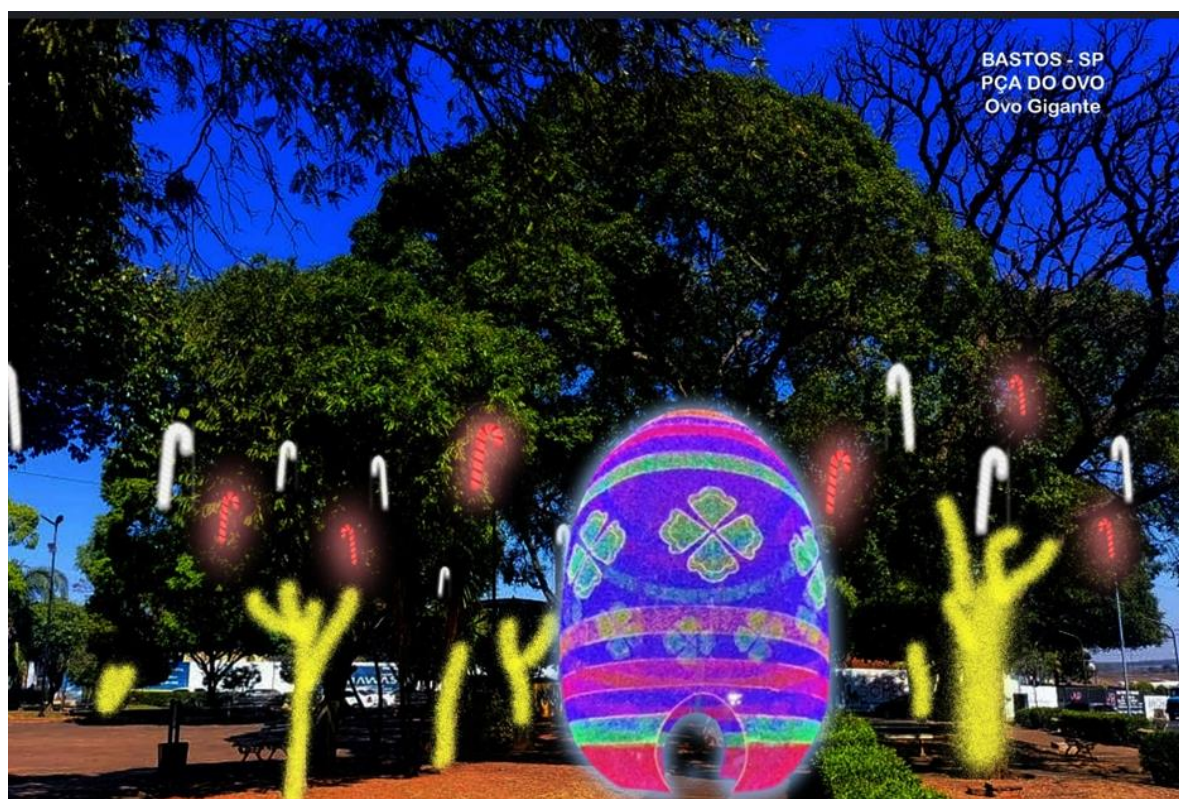




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035  
BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800  
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ITEM 7 - PRAÇA SENJIRO HATANAKA (sito a Avenida 18 de Junho x rua Osvaldo Cruz) – 192  
LOCAÇÕES**

Locação de cordões de Led para a decoração dos troncos das ÁRVORES das Praças em questão, cordões com 100 LEDS com lâmpadas na cor branco morno, com efeito, strobinhos na cor branca fria a cada 10 lâmpadas, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios verdes com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220 v.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ITEM 8 - PRAÇA SENJIRO HATANAKA (sito a Avenida 18 de Junho x rua Osvaldo Cruz) – 1 LOCAÇÃO**

Locação de cenário vertical tridimensional, iluminado com forma de TORRE DE CAIXAS DE PRESENTE, formado por cinco caixas de presentes sobrepostas e um laço 3D no topo, com dimensões mínimas de 3,50m de altura x 0,50m de profundidade x 10,00m de comprimento, confeccionado em estrutura metálica de tubo metalão galvanizado 20x20mm, 30x30mm e CA 5.1, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor prata. O contorno do cenário deverá ser em mangueira luminosa 12 mm de diâmetro, na cor branco morno, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, 2 fios, E preenchimento com cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, branco frio, laranja, purpura, azul claro e verde, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores das luzes com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Fixadas com abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ITEM 9 - OBELISCO BRASIL E JAPÃO (sito a Via de Acesso Wagner dos Reis Ferreira) – 1 LOCAÇÃO**

Locação de cordões com 100 LEDs com lâmpadas na cor verde com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios verdes, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v. Obs. O mesmo será utilizado na decoração de toda a arquitetura do Obelisco em questão. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ITEM 10 – OBELISCO (sito a Via de Acesso Wagner dos Reis Ferreira) – 2 LOCAÇÕES**

Locação de cenário vertical 3D, iluminado com forma de ANJO ROMANO TOCANDO TROMPETE, com dimensões mínimas de 3,00m de altura x 1,80m de profundidade x 1,30m de diâmetro, confeccionado em estrutura metálica de tubo metalão galvanizado 20x20mm e barra chata 3/8 x 1/8, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor dourada. Com aplicação de mangueira luminosa LED nas cores branca fria e branca morna em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, x 3,00m de altura; serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, branca fria e branca morna com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios verdes, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ITEM 11 – OBELISCO (sito a Via de Acesso Wagner dos Reis Ferreira) – 2 LOCAÇÕES**

Locação de cenário vertical caixa alta, iluminado com forma de BOLAS DE NATAL, com dimensões mínimas de 1,60m de altura x 1,30m de diâmetro, confeccionado em estrutura metálica de tubo metalão galvanizado 20x20mm e barra chata 3/8 x 1/8, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor dourada. Com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca morna em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, x 3,00m de altura, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, branca fria e branca morna, purpura, laranja, azul claro, verde e rosa, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios verdes, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v.. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.



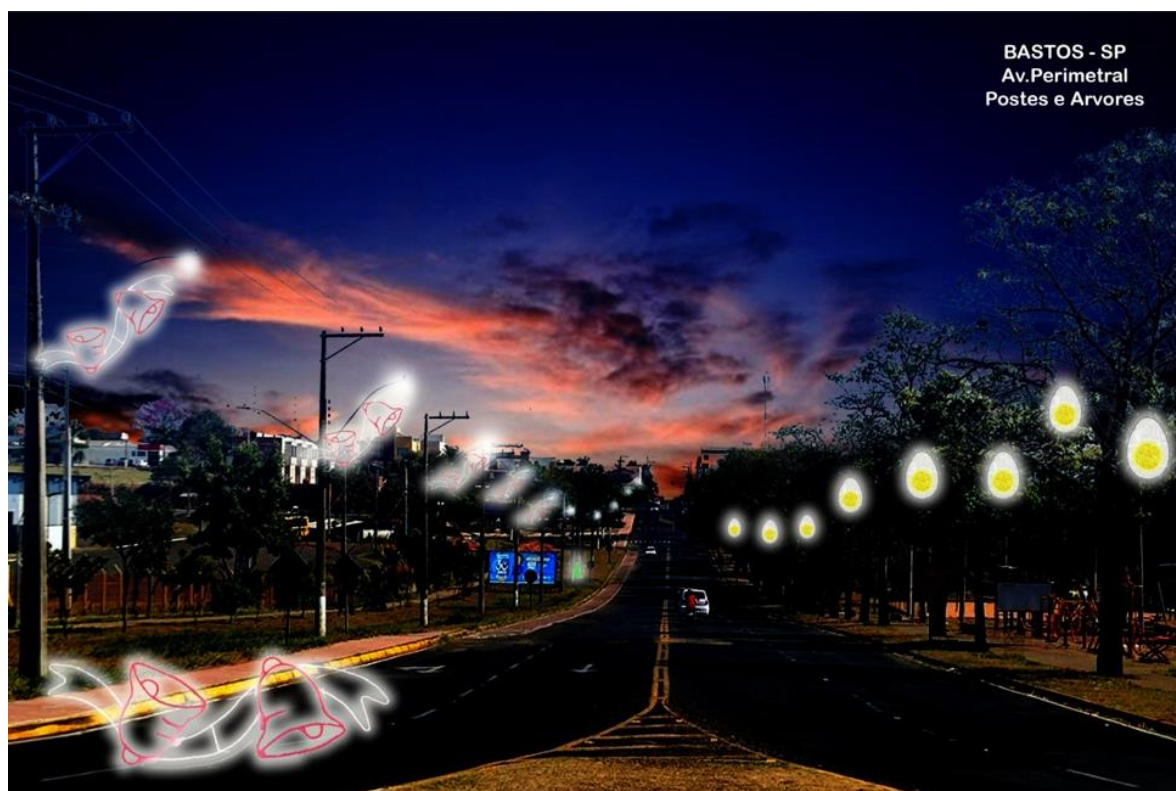


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ITEM 12 - PARQUE NA ENTRADA DA CIDADE (rua Presidente Vargas) – 150 LOCAÇÕES**

Locação de cenário vertical bidimensional, iluminado com forma de OVO COZIDO, medindo aproximadamente 0,70m de altura x 0,50m de largura x 0,02cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 30 X 30 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no solo, com aplicação de pintura esmalte para melhor conservação dos painéis. Com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, x 3,00m de altura, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, branca fria e amarelo, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores dos LEDs, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.





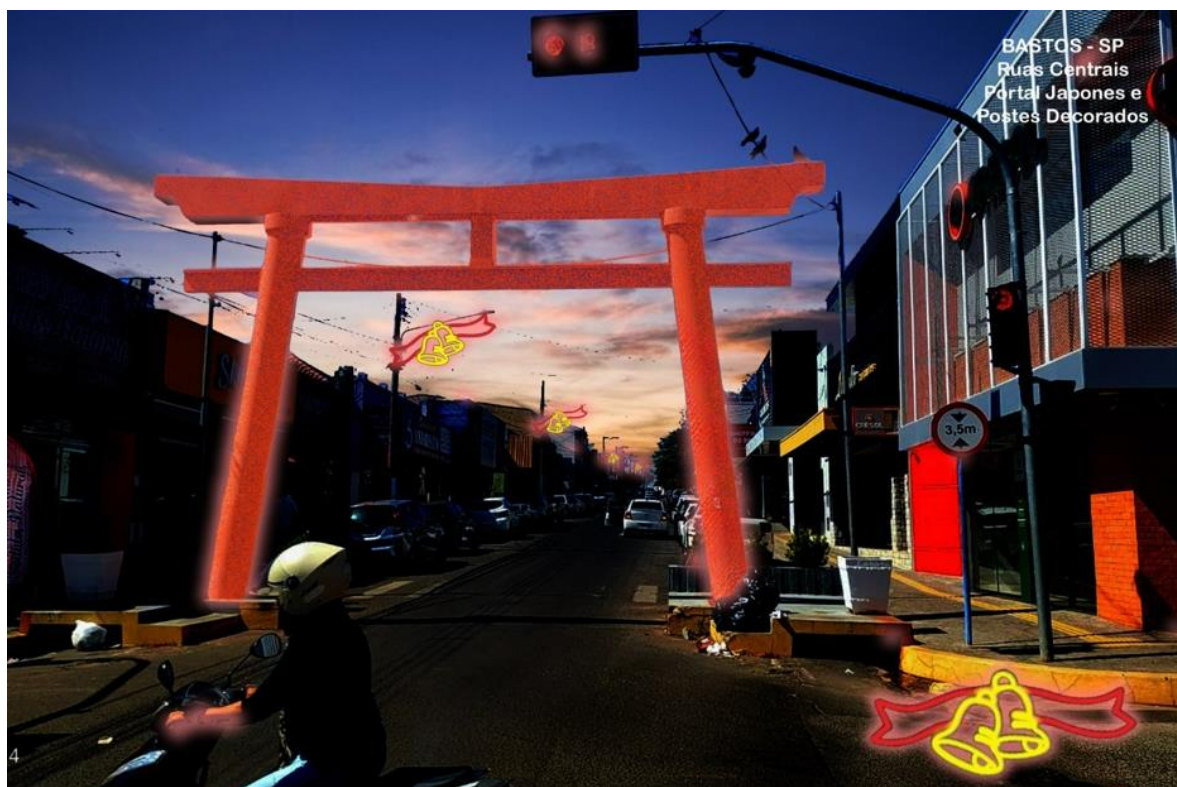
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ITEM 13 - RUAS CENTRAIS – 50 LOCAÇÕES**

- a serem instaladas na rua Presidente Vargas: começando entre a rua 15 de Novembro até a rua 10 de Novembro: 21 unidades
- a serem instaladas na rua Ademar de Barros: começando entre a Avenida Gaspar Ricardo até a rua 10 de Novembro: 20 unidades
- a serem instaladas na rua 10 de novembro, rua Duque de Caxias e rua Osvaldo Cruz, começando entre as ruas Presidente Vargas e Ademar de Barros: 9 unidades

Locação de cenário vertical bidimensional, iluminado com forma de ARABESCOS COM DOIS SINOS, medindo aproximadamente 2,50m de largura x 0,80cm de altura x 0,02cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 20 X 20 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no solo, com aplicação de pintura esmalte para melhor conservação dos painéis, e aplicação de mangueira luminosa LED nas cores verde e vermelha em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades na voltagem 220v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.

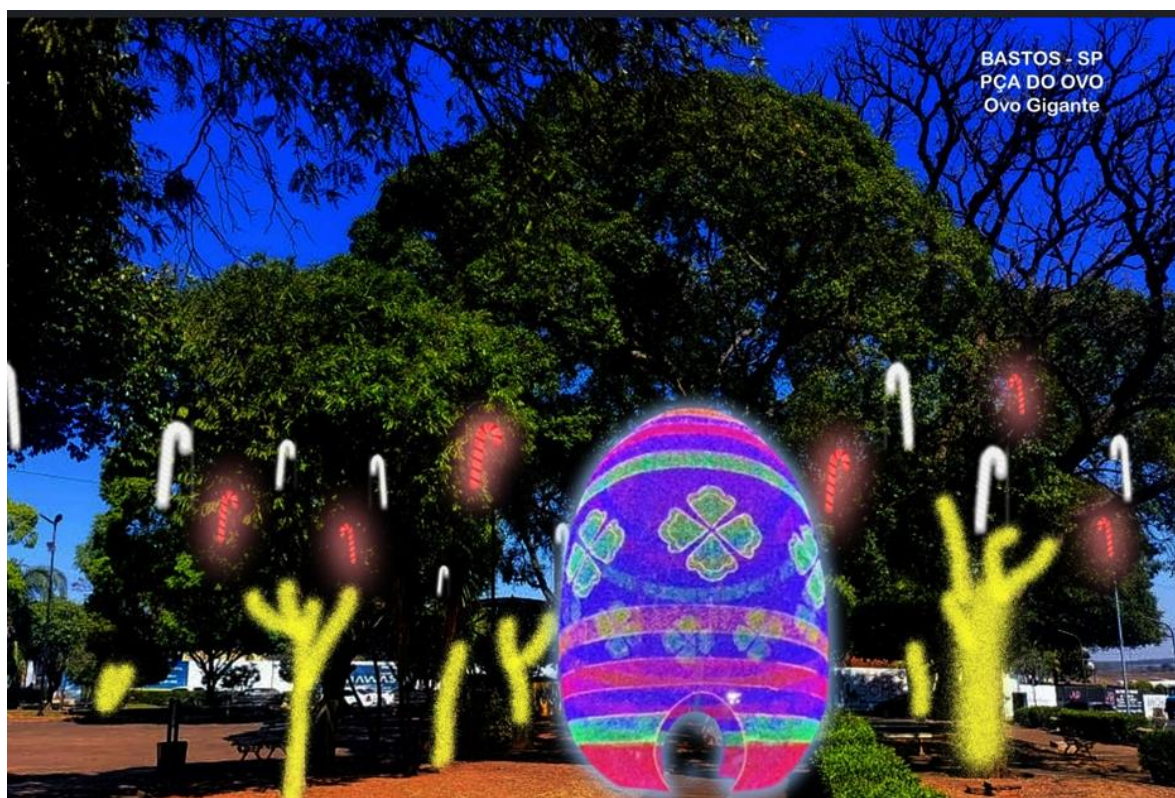




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ITEM 14 - PRAÇA DO OVO (sito a Praça Kunito Miyasaka – Avenida 18 de Junho x Avenida Gaspar Ricardo)**

Locação de cenário tridimensional, iluminado com forma de OVO GIGANTE com arabescos e trevo de 4 folhas e passagem, com dimensões mínimas de 5,00m de altura x 4,00m de largura x 4,00 de profundidade, com, confeccionada em estrutura metálica de tubo 3/8 e barra chata 3/8 x 1/8, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor verde. O contorno do cenário deverá ser em mangueira luminosa 12 mm de diâmetro, na cor branco morno, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, 2 fios, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, rosa, purpura, laranja e vermelha, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores dos LEDs, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v.. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.



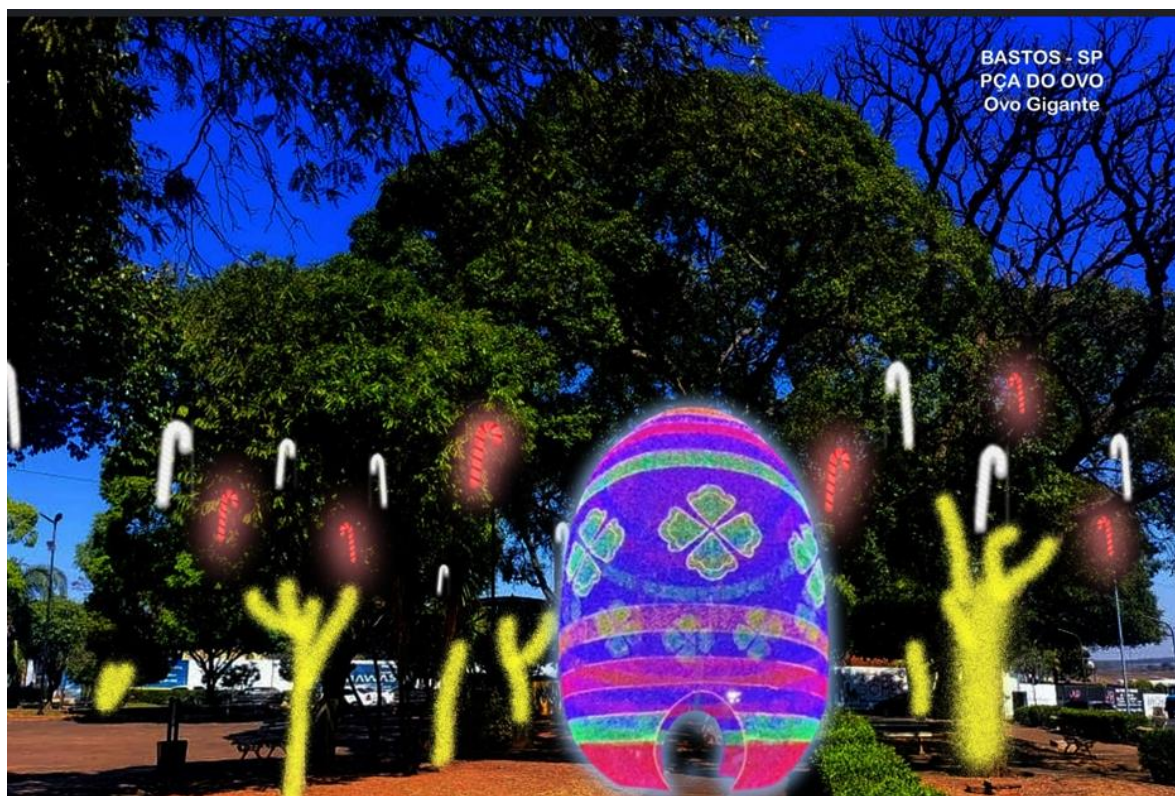


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ITEM 15 - PRAÇA DO OVO (sito a Praça Kunito Miyasaka – Avenida 18 de Junho x Avenida Gaspar Ricardo) – 150 LOCAÇÕES**

Locação de cenário vertical bidimensional, iluminado com forma de BENGALINHA DE NATAL, medindo aproximadamente 1,00m de altura x 0,40m de largura x 0,02cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 30 X 30 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no solo, com aplicação de pintura esmalte para melhor conservação dos painéis. Com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca fria e branca morna em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, x 3,00m de altura, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, vermelho e branco frio, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores dos LEDs, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v.. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.



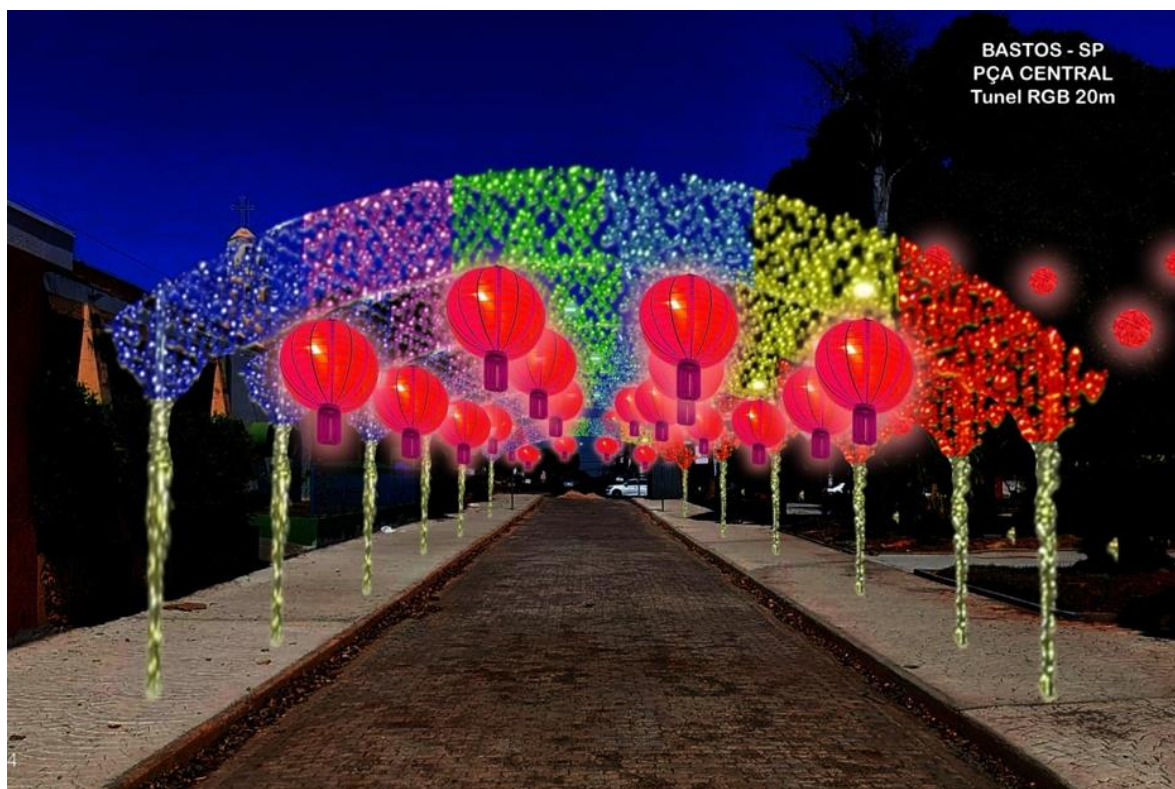


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ITEM 16 - PRAÇA SENJIRO HATANAKA (sito a Avenida 18 de Junho x rua Osvaldo Cruz) – 1 LOCAÇÃO**

“Túnel tecnológico” Cenário tridimensional, iluminado com forma de Túnel Japão, medindo 20m de comprimento x 3,50m de altura x 3,50m de largura, confeccionado em tubos de ¼ e tubos 7/8, com aplicação de tela em PVC na parte superior do túnel para dar mais estabilidade aos LEDs Pixel. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035  
BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800  
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ITEM 17 - CALÇADA DO MUSEU HISTÓRICO REGIONAL SABURO YAMANAKA (sito a rua Gaspar Ricardo, 757)**

Locação de cenário horizontal caixa alta, iluminado com forma de numérica de, 2026, com dimensões mínimas de 2,50m de altura x 0,50m de profundidade x 11,00m de comprimento, confeccionado em estrutura metálica de tubo metalão galvanizado 20x20mm e barra chata 3/8 x 1/8, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor dourada. O contorno do cenário deverá ser em mangueira luminosa 12 mm de diâmetro, na cor branco morno, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, 2 fios, E preenchimento com cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, branco frio e branco morno, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores das luzes ou transparente com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Fixadas com abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ITEM 18 - MUSEU HISTÓRICO REGIONAL SABURO YAMANAKA (sito a rua Gaspar Ricardo, 757)**

**Locação de cortinas de LEDs com caída de 0,70cm que percorrerá toda a fachada da frente do prédio do Museu de aproximadamente 30 m.**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2025**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_ I.E. (se houver): \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Conta Bancária: \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_ Ag: \_\_\_\_\_ Conta  
Corrente: \_\_\_\_\_ Responsável pela empresa: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Cargo do responsável: \_\_\_\_\_.

À Prefeitura Municipal Bastos, apresentamos nossa proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico N.º 066/2025, conforme planilha abaixo:

| Lote | Item | Un   | Qtde | DESCRIPTIVO/APRESENTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 1    | SERV | 2    | <p><b>EU AMO BASTOS</b><br/>(sito a Via de Acesso Wagner dos Reis Ferreira)</p> <p>Locação de cenário vertical bidimensional, iluminado com forma de COMETA CORAÇÃO, medindo no mínimo 4,50m de altura x 3,50m de largura x 0,03cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 30 X 30 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no solo, com aplicação de pintura esmalte para melhor conservação dos painéis. Com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, x 3,00m de altura, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas na cor, branca fria, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios verdes, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v.. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.</p> |                |             |
| 1    | 2    | SERV | 4    | <p><b>PRAÇA SENJIRO HATANAKA</b><br/>(sito a Avenida 18 de Junho x rua Osvaldo Cruz)</p> <p>Locação de cenário vertical bidimensional, iluminado com forma de COMETA CORAÇÃO, medindo no mínimo 4,50m de altura x 3,50m de largura x 0,03cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 30 X 30 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no solo, com aplicação de pintura esmalte para melhor conservação dos painéis. Com aplicação de mangueira luminosa LED na</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |             |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|   |   |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
|---|---|------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|   |   |      |    | cor branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, x 3,00m de altura, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas na cor, branca fria, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios verdes, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.                                                                    |  |  |
| 1 | 3 | SERV | 1  | <b>PRAÇA SENJIRO HATANAKA</b><br>(sito a Avenida 18 de Junho x rua Osvaldo Cruz)<br><br>“CASA DO PAPAI NOEL”<br><br>Locação de cenário interativo, com 14m2, sendo 3,50 de frente x 4,00 lateral x 5,00 altura, confeccionada em madeira e ferro, com piso acarpetado, paredes revestidas em tecido temático. Acompanha uma poltrona para o Papai Noel, uma lareira, uma árvore de natal decorada de 2,10m de altura ricamente decorada, um cabideiro.<br><br>DECORAÇÃO EXTERNA<br><br>01 - Trenó do Papai Noel com duas renas, medindo 6,50m de comprimento x 1,50m largura x 1,70m de altura, 01 - Cupcake, medindo 1,50m de altura, 1,00m diâmetro, 01 - Papai Noel em pé, medindo 1,85m de altura x 0,80m de largura x 0,70m de profundidade, 01 – caixa de presente, medindo 1,00m de altura x 0,70cm de largura x 0,70cm de profundidade, Obs. Todas as peças são em fibra de vidro, com aplicação de pintura esmalte sintética PU e verniz. |  |  |
| 1 | 4 | SERV | 12 | <b>PRAÇA SENJIRO HATANAKA</b><br>(sito a Avenida 18 de Junho x rua Osvaldo Cruz)<br><br>Locação de cenário bidimensional na posição vertical, iluminado com forma de BENGALAS, que será fixada na Praça Senjiro Hatanaka medindo no mínimo 3,50m de altura x 2,50m de largura, produzida em barra chata de 3/8 x 1/8 e tubo 7/8 com parede de 1,20mm de espessura zincada, com aplicação de pintura esmalte cor verde para melhor conservação do painel, e aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca morna em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, x 3,00m de altura; serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, vermelho e branco frio com temperatura de cor entre 6000k                                                                                                               |  |  |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|   |   |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
|---|---|------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|   |   |      |     | e 6500k fios verdes, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
| 1 | 5 | SERV | 32  | <p>PRAÇA SENJIRO HATANAKA<br/>(sito a Avenida 18 de Junho x rua Osvaldo Cruz)</p> <p>“Túnel tecnológico”</p> <p>Cenário tridimensional, iluminado com forma de LANTERNA JAPONESA, medindo 0,50cm de largura x 0,70cm de altura x 0,50cm de profundidade, confeccionado em ferro CA 5.1, com aplicação de pintura esmalte cor vermelha para melhor conservação da mesma, e aplicação de cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, vermelho e branco frio com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios vermelhos, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.</p> |  |  |
| 1 | 6 | SERV | 80  | <p>PRAÇA SENJIRO HATANAKA<br/>(sito a Avenida 18 de Junho x rua Osvaldo Cruz)</p> <p>“Árvores decoradas”</p> <p>Cenário tridimensional, iluminado com forma de BOLAS DE NATAL, medindo 0,40cm de diâmetro, confeccionadas em ferro CA 5.1, com aplicação de pintura esmalte cor vermelha para melhor conservação da mesma, e de cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, vermelho e branco frio com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios vermelhos, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.</p>                                                        |  |  |
| 1 | 7 | SERV | 192 | PRAÇA SENJIRO HATANAKA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|   |   |      |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
|---|---|------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|   |   |      |   | (sito a Avenida 18 de Junho x rua Osvaldo Cruz)<br><br>Locação de cordões de Led para a decoração dos troncos das ÁRVORES das Praças em questão, cordões com 100 LEDs com lâmpadas na cor branco morno, com efeito, strobilhos na cor branca fria a cada 10 lâmpadas, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios verdes com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220 v.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
| 1 | 8 | SERV | 1 | PRAÇA SENJIRO HATANAKA<br>(sito a Avenida 18 de Junho x rua Osvaldo Cruz)<br><br>Locação de cenário vertical tridimensional, iluminado com forma de TORRE DE CAIXAS DE PRESENTE, formado por cinco caixas de presentes sobrepostas e um laço 3D no topo, com dimensões mínimas de 3,50m de altura x 0,50m de profundidade x 10,00m de comprimento, confeccionado em estrutura metálica de tubo metalão galvanizado 20x20mm, 30x30mm e CA 5.1, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor prata. O contorno do cenário deverá ser em mangueira luminosa 12 mm de diâmetro, na cor branco morno, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, 2 fios, E preenchimento com cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, branco frio, laranja, purpura, azul claro e verde, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores das luzes com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Fixadas com abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços. |  |  |
| 1 | 9 | SERV | 1 | OBELISCO BRASIL E JAPÃO<br>(sito a Via de Acesso Wagner dos Reis Ferreira)<br><br>Locação de cordões com 100 LEDs com lâmpadas na cor, verde com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios verdes, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v. Obs. O mesmo será utilizado na decoração de toda a arquitetura do Obelisco em questão. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|   |    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
|---|----|------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|   |    |      |    | todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |
| 1 | 10 | SERV | 02 | <p><b>OBELISCO</b><br/>(sito a Via de Acesso Wagner dos Reis Ferreira)</p> <p>Locação de cenário vertical 3D, iluminado com forma de ANJO ROMANO TOCANDO TROMPETE, com dimensões mínimas de 3,00m de altura x 1,80m de profundidade x 1,30m de diâmetro, confeccionado em estrutura metálica de tubo metalão galvanizado 20x20mm e barra chata 3/8 x 1/8, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor dourada. Com aplicação de mangueira luminosa LED nas cores branca fria e branca morna em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, x 3,00m de altura; serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, branca fria e branca morna com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios verdes, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.</p> |  |  |
| 1 | 11 | SERV | 2  | <p><b>OBELISCO</b><br/>(sito a Via de Acesso Wagner dos Reis Ferreira)</p> <p>Locação de cenário vertical caixa alta, iluminado com forma de BOLAS DE NATAL, com dimensões mínimas de 1,60m de altura x 1,30m de diâmetro, confeccionado em estrutura metálica de tubo metalão galvanizado 20x20mm e barra chata 3/8 x 1/8, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor dourada. Com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca morna em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, x 3,00m de altura, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, branca fria e branca morna, purpura, laranja, azul claro, verde e rosa, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios verdes, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v.. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de</p>                                                                                                   |  |  |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|   |    |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
|---|----|------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|   |    |      |     | 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
| 1 | 12 | SERV | 150 | <p><b>PARQUE NA ENTRADA DA CIDADE</b><br/>(rua Presidente Vargas)</p> <p>Locação de cenário vertical bidimensional, iluminado com forma de OVO COZIDO, medindo aproximadamente 0,70m de altura x 0,50m de largura x 0,02cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 30 X 30 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no solo, com aplicação de pintura esmalte para melhor conservação dos painéis. Com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, x 3,00m de altura, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, branca fria e amarelo, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores dos LEDs, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.</p> |  |  |
| 1 | 13 | SERV | 50  | <p><b>RUAS CENTRAIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- a serem instaladas na rua Presidente Vargas: começando entre a rua 15 de Novembro até a rua 10 de Novembro: 21 unidades</li><li>- a serem instaladas na rua Ademar de Barros: começando entre a Avenida Gaspar Ricardo até a rua 10 de Novembro: 20 unidades</li><li>- a serem instaladas na rua 10 de novembro, rua Duque de Caxias e rua Osvaldo Cruz, começando entre as ruas Presidente Vargas e Ademar de Barros: 9 unidades</li></ul> <p>Locação de cenário vertical bidimensional, iluminado com forma de ARABESCOS COM DOIS SINOS, medindo aproximadamente 2,50m de largura x 0,80cm de altura x 0,02cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 20 X 20 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no solo, com aplicação de pintura esmalte para melhor conservação dos painéis, e aplicação de mangueira luminosa LED nas cores verde e vermelha em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades na voltagem 220v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.</p>                                                                                                                                                                                   |  |  |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

|   |    |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
|---|----|------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 1 | 14 | SERV | 1   | <p><b>PRAÇA DO OVO</b><br/>(sito a Praça Kunito Miyasaka – Avenida 18 de Junho x Avenida Gaspar Ricardo)</p> <p>Locação de cenário tridimensional, iluminado com forma de OVO GIGANTE com arabescos e trevo de 4 folhas e passagem, com dimensões mínimas de 5,00m de altura x 4,00m de largura x 4,00 de profundidade, com, confeccionada em estrutura metálica de tubo 3/8 e barra chata 3/8 x 1/8, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor verde. O contorno do cenário deverá ser em mangueira luminosa 12 mm de diâmetro, na cor branco morno, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, 2 fios, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, rosa, purpura, laranja e vermelha, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores dos LEDs, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v.. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.</p>                   |  |  |
| 1 | 15 | SERV | 150 | <p><b>PRAÇA DO OVO</b><br/>(sito a Praça Kunito Miyasaka – Avenida 18 de Junho x Avenida Gaspar Ricardo)</p> <p>Locação de cenário vertical bidimensional, iluminado com forma de BENGALINHA DE NATAL, medindo aproximadamente 1,00m de altura x 0,40m de largura x 0,02cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 30 X 30 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no solo, com aplicação de pintura esmalte para melhor conservação dos painéis. Com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca fria e branca morna em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, x 3,00m de altura, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, vermelho e branco frio, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores dos LEDs, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v.. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir</p> |  |  |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|   |    |      |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |
|---|----|------|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|   |    |      |   | todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |
| 1 | 16 | SERV | 1 | <p>PRAÇA SENJIRO HATANAKA<br/>(sito a Avenida 18 de Junho x rua Osvaldo Cruz)</p> <p>“Túnel tecnológico” Cenário tridimensional, iluminado com forma de Túnel Japão, medindo 20m de comprimento x 3,50m de altura x 3,50m de largura, confeccionado em tubos de ¼ e tubos 7/8, com aplicação de tela em PVC na parte superior do túnel para dar mais estabilidade aos LEDs Pixel. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
| 1 | 17 | SERV | 1 | <p>CALÇADA DO MUSEU HISTÓRICO REGIONAL SABURO YAMANAKA<br/>(sito a rua Gaspar Ricardo, 757)</p> <p>Locação de cenário horizontal caixa alta, iluminado com forma de numérica de, 2026, com dimensões mínimas de 2,50m de altura x 0,50m de profundidade x 11,00m de comprimento, confeccionado em estrutura metálica de tubo metalão galvanizado 20x20mm e barra chata 3/8 x 1/8, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor dourada. O contorno do cenário deverá ser em mangueira luminosa 12 mm de diâmetro, na cor branco morno, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, 2 fios, E preenchimento com cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, branco frio e branco morno, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores das luzes ou transparente com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Fixadas com abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.</p> |  |  |
| 1 | 18 | SERV | 1 | <p>MUSEU HISTÓRICO REGIONAL SABURO YAMANAKA<br/>(sito a rua Gaspar Ricardo, 757)</p> <p>Locação de cortinas de LEDs com caída de 0,70cm que percorrerá toda a fachada da frente do prédio do Museu de aproximadamente 30 m.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

**Cidade, Dia do Mês do Ano de 2025.**

Assinatura do representante legal: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

Cargo/função do representante legal: \_\_\_\_\_

OBS. Preferencialmente solicitamos que os documentos sejam assinados digitalmente.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Ao pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Bastos – SP

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2025**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1.) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2.) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4.) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG sob n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, cuja função/cargo é sócio/administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

5.) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

6.) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7.) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10.) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **Pregão Eletrônico N.º 066/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Local, \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

Nome assinatura



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2025**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto n.º 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local, \_\_/\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura do Responsável pela Empresa**  
**(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO (em papel timbrado da licitante)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico n.º 066/2025, Processo n.º 830/2025, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal n.º 12.846/ 2013, tais como:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV. No tocante a licitações e contratos:
  - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
  - h) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data). (Nome/assinatura do representante legal)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º ---/2025**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 830/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS E A EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Ademar de Barros, n.º 600, nesta cidade de Bastos, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 45.547.403/0001-93 e Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Kléber Lopes de Sousa, portador do RG n.º 42.022.359-2 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 323.536.998-80, denominada CONTRATANTE e a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n.º/isento, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do Art. 105 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021, pelas condições estabelecidas no Edital de Licitação n.º 066/2025, em conjunto com seus anexo e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem como objeto a **“LOCAÇÃO DE CENÁRIOS TEMÁTICOS E ILUMINADOS PARA O NATAL 2025”**.

| Lote | Item | Un   | Qtde | DESCRIPTIVO/APRESENTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 1    | SERV | 2    | <p><b>EU AMO BASTOS</b><br/>(sito a Via de Acesso Wagner dos Reis Ferreira)</p> <p>Locação de cenário vertical bidimensional, iluminado com forma de COMETA CORAÇÃO, medindo no mínimo 4,50m de altura x 3,50m de largura x 0,03cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão</p> <p>30 X 30 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no solo, com aplicação de pintura esmalte para melhor conservação dos painéis. Com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, x 3,00m de altura, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas na cor, branca fria, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios verdes, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v.. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.</p> |                |             |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|   |   |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
|---|---|------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 1 | 2 | SERV | 4  | <p><b>PRAÇA SENJIRO HATANAKA</b><br/>(sito a Avenida 18 de Junho x rua Osvaldo Cruz)</p> <p>Locação de cenário vertical bidimensional, iluminado com forma de COMETA CORAÇÃO, medindo no mínimo 4,50m de altura x 3,50m de largura x 0,03cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 30 X 30 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no solo, com aplicação de pintura esmalte para melhor conservação dos painéis. Com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, x 3,00m de altura, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas na cor, branca fria, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios verdes, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.</p> |  |  |
| 1 | 3 | SERV | 1  | <p><b>PRAÇA SENJIRO HATANAKA</b><br/>(sito a Avenida 18 de Junho x rua Osvaldo Cruz)</p> <p>“CASA DO PAPAI NOEL”</p> <p>Locação de cenário interativo, com 14m2, sendo 3,50 de frente x 4,00 lateral x 5,00 altura, confeccionada em madeira e ferro, com piso acarpetado, paredes revestidas em tecido temático. Acompanha uma poltrona para o Papai Noel, uma lareira, uma árvore de natal decorada de 2,10m de altura ricamente decorada, um cabideiro.</p> <p><b>DECORAÇÃO EXTERNA</b></p> <p>01 - Trenó do Papai Noel com duas renas, medindo 6,50m de comprimento x 1,50m largura x 1,70m de altura, 01 - Cupcake, medindo 1,50m de altura, 1,00m diâmetro, 01 - Papai Noel em pé, medindo 1,85m de altura x 0,80m de largura x 0,70m de profundidade, 01 – caixa de presente, medindo 1,00m de altura x 0,70cm de largura x 0,70cm de profundidade, Obs. Todas as peças são em fibra de vidro, com aplicação de pintura esmalte sintética PU e verniz.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
| 1 | 4 | SERV | 12 | <p><b>PRAÇA SENJIRO HATANAKA</b><br/>(sito a Avenida 18 de Junho x rua Osvaldo Cruz)</p> <p>Locação de cenário bidimensional na posição vertical, iluminado com forma de BENGALAS, que será fixada na Praça Senjiro Hatanaka medindo no mínimo 3,50m de altura x 2,50m de largura, produzida em barra chata de 3/8</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|   |   |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
|---|---|------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|   |   |      |    | <p>x 1/8 e tubo 7/8 com parede de 1,20mm de espessura zincada, com aplicação de pintura esmalte cor verde para melhor conservação do painel, e aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca morna em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, x 3,00m de altura; serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, vermelho e branco frio com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios verdes, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.</p> |  |  |
| 1 | 5 | SERV | 32 | <p>PRAÇA SENJIRO HATANAKA<br/>(sito a Avenida 18 de Junho x rua Osvaldo Cruz)</p> <p>“Túnel tecnológico”<br/>Cenário tridimensional, iluminado com forma de LANTERNA JAPONESA, medindo 0,50cm de largura x 0,70cm de altura x 0,50cm de profundidade, confeccionado em ferro CA 5.1, com aplicação de pintura esmalte cor vermelha para melhor conservação da mesma, e aplicação de cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, vermelho e branco frio com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios vermelhos, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.</p>                            |  |  |
| 1 | 6 | SERV | 80 | <p>PRAÇA SENJIRO HATANAKA<br/>(sito a Avenida 18 de Junho x rua Osvaldo Cruz)</p> <p>“Árvores decoradas”<br/>Cenário tridimensional, iluminado com forma de BOLAS DE NATAL, medindo 0,40cm de diâmetro, confeccionadas em ferro CA 5.1, com aplicação de pintura esmalte cor vermelha para melhor conservação da mesma, e de cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, vermelho e branco frio com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios vermelhos, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|   |   |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |
|---|---|------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|   |   |      |     | grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
| 1 | 7 | SERV | 192 | <p>PRAÇA SENJIRO HATANAKA<br/>(sito a Avenida 18 de Junho x rua Osvaldo Cruz)</p> <p>Locação de cordões de Led para a decoração dos troncos das ÁRVORES das Praças em questão, cordões com 100 LEDS com lâmpadas na cor branco morno, com efeito, strobinhos na cor branca fria a cada 10 lâmpadas, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios verdes com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220 v.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
| 1 | 8 | SERV | 1   | <p>PRAÇA SENJIRO HATANAKA<br/>(sito a Avenida 18 de Junho x rua Osvaldo Cruz)</p> <p>Locação de cenário vertical tridimensional, iluminado com forma de TORRE DE CAIXAS DE PRESENTE, formado por cinco caixas de presentes sobrepostas e um laço 3D no topo, com dimensões mínimas de 3,50m de altura x 0,50m de profundidade x 10,00m de comprimento, confeccionado em estrutura metálica de tubo metalão galvanizado 20x20mm, 30x30mm e CA 5.1, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor prata. O contorno do cenário deverá ser em mangueira luminosa 12 mm de diâmetro, na cor branco morno, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, 2 fios, E preenchimento com cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, branco frio, laranja, purpura, azul claro e verde, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores das luzes com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Fixadas com abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.</p> |  |  |
| 1 | 9 | SERV | 1   | <p>OBELISCO BRASIL E JAPÃO<br/>(sito a Via de Acesso Wagner dos Reis Ferreira)</p> <p>Locação de cordões com 100 LEDs com lâmpadas na cor, verde com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios verdes, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v. Obs. O mesmo será utilizado na decoração de toda a arquitetura do Obelisco em questão. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|   |    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
|---|----|------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|   |    |      |    | mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
| 1 | 10 | SERV | 02 | <b>OBELISCO</b><br>(sito a Via de Acesso Wagner dos Reis Ferreira)<br><br>Locação de cenário vertical 3D, iluminado com forma de ANJO ROMANO TOCANDO TROMPETE, com dimensões mínimas de 3,00m de altura x 1,80m de profundidade x 1,30m de diâmetro, confeccionado em estrutura metálica de tubo metalão galvanizado 20x20mm e barra chata 3/8 x 1/8, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor dourada. Com aplicação de mangueira luminosa LED nas cores branca fria e branca morna em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, x 3,00m de altura; serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, branca fria e branca morna com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios verdes, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços. |  |  |
| 1 | 11 | SERV | 2  | <b>OBELISCO</b><br>(sito a Via de Acesso Wagner dos Reis Ferreira)<br><br>Locação de cenário vertical caixa alta, iluminado com forma de BOLAS DE NATAL, com dimensões mínimas de 1,60m de altura x 1,30m de diâmetro, confeccionado em estrutura metálica de tubo metalão galvanizado 20x20mm e barra chata 3/8 x 1/8, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor dourada. Com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca morna em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, x 3,00m de altura, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, branca fria e branca morna, purpura, laranja, azul claro, verde e rosa, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios verdes, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v.. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do                                                                                                                                                                                                                       |  |  |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|   |    |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
|---|----|------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|   |    |      |     | produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
| 1 | 12 | SERV | 150 | <p><b>PARQUE NA ENTRADA DA CIDADE</b><br/>(rua Presidente Vargas)</p> <p>Locação de cenário vertical bidimensional, iluminado com forma de OVO COZIDO, medindo aproximadamente 0,70m de altura x 0,50m de largura x 0,02cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 30 X 30 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no solo, com aplicação de pintura esmalte para melhor conservação dos painéis. Com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, x 3,00m de altura, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, branca fria e amarelo, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores dos LEDs, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.</p> |  |  |
| 1 | 13 | SERV | 50  | <p><b>RUAS CENTRAIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- a serem instaladas na rua Presidente Vargas: começando entre a rua 15 de Novembro até a rua 10 de Novembro: 21 unidades</li><li>- a serem instaladas na rua Ademar de Barros: começando entre a Avenida Gaspar Ricardo até a rua 10 de Novembro: 20 unidades</li><li>- a serem instaladas na rua 10 de novembro, rua Duque de Caxias e rua Osvaldo Cruz, começando entre as ruas Presidente Vargas e Ademar de Barros: 9 unidades</li></ul> <p>Locação de cenário vertical bidimensional, iluminado com forma de ARABESCOS COM DOIS SINOS, medindo aproximadamente 2,50m de largura x 0,80cm de altura x 0,02cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 20 X 20 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no solo, com aplicação de pintura esmalte para melhor conservação dos painéis, e aplicação de mangueira luminosa LED nas cores verde e vermelha em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades na voltagem 220v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.</p>                                                                                                                                                                                   |  |  |
| 1 | 14 | SERV | 1   | <b>PRAÇA DO OVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|   |    |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
|---|----|------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|   |    |      |     | <p>(sito a Praça Kunito Miyasaka – Avenida 18 de Junho x Avenida Gaspar Ricardo)</p> <p>Locação de cenário tridimensional, iluminado com forma de OVO GIGANTE com arabescos e trevo de 4 folhas e passagem, com dimensões mínimas de 5,00m de altura x 4,00m de largura x 4,00 de profundidade, com, confeccionada em estrutura metálica de tubo 3/8 e barra chata 3/8 x 1/8, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor verde. O contorno do cenário deverá ser em mangueira luminosa 12 mm de diâmetro, na cor branco morno, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, 2 fios, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, rosa, purpura, laranja e vermelha, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores dos LEDs, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v.. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.</p>                                                                                                                      |  |  |
| 1 | 15 | SERV | 150 | <p><b>PRAÇA DO OVO</b><br/>(sito a Praça Kunito Miyasaka – Avenida 18 de Junho x Avenida Gaspar Ricardo)</p> <p>Locação de cenário vertical bidimensional, iluminado com forma de BENGALINHA DE NATAL, medindo aproximadamente 1,00m de altura x 0,40m de largura x 0,02cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 30 X 30 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no solo, com aplicação de pintura esmalte para melhor conservação dos painéis. Com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca fria e branca morna em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, x 3,00m de altura, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, vermelho e branco frio, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores dos LEDs, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v.. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.</p> |  |  |
| 1 | 16 | SERV | 1   | <p><b>PRAÇA SENJIRO HATANAKA</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|   |    |      |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
|---|----|------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|   |    |      |   | (sito a Avenida 18 de Junho x rua Osvaldo Cruz)<br><br>“Túnel tecnológico” Cenário tridimensional, iluminado com forma de Túnel Japão, medindo 20m de comprimento x 3,50m de altura x 3,50m de largura, confeccionado em tubos de ¼ e tubos 7/8, com aplicação de tela em PVC na parte superior do túnel para dar mais estabilidade aos LEDs Pixel. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
| 1 | 17 | SERV | 1 | CALÇADA DO MUSEU HISTÓRICO REGIONAL SABURO YAMANAKA<br>(sito a rua Gaspar Ricardo, 757)<br><br>Locação de cenário horizontal caixa alta, iluminado com forma de numérica de, 2026, com dimensões mínimas de 2,50m de altura x 0,50m de profundidade x 11,00m de comprimento, confeccionado em estrutura metálica de tubo metalão galvanizado 20x20mm e barra chata 3/8 x 1/8, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor dourada. O contorno do cenário deverá ser em mangueira luminosa 12 mm de diâmetro, na cor branco morno, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, 2 fios, E preenchimento com cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, branco frio e branco morno, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores das luzes ou transparente com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Fixadas com abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços. |  |  |
| 1 | 18 | SERV | 1 | MUSEU HISTÓRICO REGIONAL SABURO YAMANAKA<br>(sito a rua Gaspar Ricardo, 757)<br><br>Locação de cortinas de LEDs com caída de 0,70cm que percorrerá toda a fachada da frente do prédio do Museu de aproximadamente 30 m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO**

2.1 O prazo de entrega será até o dia 20/11/2025, devendo todos os serviços contratados estar devidamente instalados e em pleno funcionamento, após o recebimento formal da nota de empenho e solicitação da Secretaria de Turismo e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Desenvolvimento Econômico e o prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, iniciando no dia de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL**

3.1 Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLAUSULA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

4.1 O presente contrato terá como fiscal o servidor Douglas Martins Borges – Coordenador de Desenvolvimento Econômico, que acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo a Procuradoria Geral do Município, nos termos do Artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021.

4.2 O gestor do contrato será o servidor Rogério Macedo – *Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico*, que acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será realizado da seguinte forma:- 50% na entrega e instalação de todas as decorações na cidade e 50% na retirada total e após a emissão/liquidação da nota fiscal, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante do referido pregão, não sendo aceita a emissão de boleto para o pagamento.

5.2 Serão aceitas propostas com valores unitários de até (04) quatro casas decimais, mas cabe salientar que para fins de emissão de nota fiscal o valor total da nota deverá ser apresentada, com (02) duas casas decimais para fins de pagamento. A forma de pagamento se dará mediante transferência bancária.

5.3 Na Nota Fiscal, atestada pela fiscalização, deverá constar PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, CNPJ 45.547.403/0001-93, número do processo e número do contrato e demais informações pertinentes ao objeto.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado à Promitente Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

5.5 No caso de controvérsia sobre a execução/entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

5.6 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.

5.7 No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

5.8 A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I. grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II. pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III. pagamento de bens necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- V. pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa Promitente Contratada;

V. pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

5.9 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de bens;

5.10 O fiscal do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

5.11 Demais questões com relação ao pagamento encontram-se no Termo de Referência – Anexo I.

5.12 Fica o município autorizado a requerer todo e qualquer documento que ele julgue necessário para que a Promitente Contratada comprove plena regularidade fiscal.

5.13 No caso de atraso no pagamento por parte do Município, haverá a incidência de juros moratórios de 0,5% (cinquenta centésimo por cento) ao mês ou fração, a contar da data prevista para pagamento até o efetivo pagamento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO E GARANTIAS CONTRATUAIS**

6.1 As despesas para a cobertura da presente contratação serão cobertas por dotação orçamentária vigente no exercício de 2025.

Objeto: Prestação de serviços de locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e retirada de decoração natalina 2025.

| Natureza da despesa | Nomenclatura da despesa                        | Unidade Orçamentária                                                | Ação                                                                     | Despesa Principal | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Nome do Recurso    | Saldo da Dotação (em 29/09/2025) |
|---------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|---------------------|--------------------|----------------------------------|
| 3.3.90.39.00        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 02.12 - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico | 2.005 - Manutenção das festividades e atividades turísticas do município | <b>4643</b>       | 1                | 110.000             | GERAL              | R\$ 4.200.773,10                 |
| 3.3.90.39.00        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 02.14 - Secretaria Municipal de Cultura                             | 2.038 - Manutenção das Atividades culturais                              | <b>4081</b>       | 2                | 100.008             | EMENDA PARLAMENTAR | R\$ 350.000,00                   |

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE PREÇO E ADITIVO CONTRATUAL**

7.1 Os preços acordados poderão ser alterados, por reajuste ou repactuação, após decorridos 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, nos termos da Lei 14.133/2021 e será adotado como critério de reajuste o IPCA.

O contrato poderá ser aditivado nos termos da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

8.1 Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§1º – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada em implementos;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante comprovação da entrega dos materiais;
- Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos implementos, para imediata correção;
- Designar servidor responsável pela fiscalização e recebimento dos implementos objetivo do presente contrato;

§ 2º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

- Disponibilizar a toda e qualquer fiscalização no tocante aos implementos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definido e conforme especificações constantes do Termo de Referência, do processo licitatório;
- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte desta Prefeitura, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações procedentes, caso ocorram;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas licitações;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal e/ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade;
- Efetuar a substituição imediata do profissional que não desempenhar suas atividades de acordo com as especificações e qualidades necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto contratado;
- Empregar métodos de trabalho que conduzam à boa qualidade final dos implementos e a prestar os esclarecimentos solicitados em qualquer fase ou etapa de sua execução;
- Assumir exclusiva responsabilidade por danos pessoais sofridos por empregados seus ou de suas subcontratadas, durante a entrega dos caminhões, exonerando expressamente a CONTRATANTE e a Fiscalização de qualquer



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

responsabilidade;

- h) Corrigir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos implementos que tenha sido executada de modo incorreto ou de forma insatisfatória, dentro do prazo que para tal for estabelecido entre as Partes;
- i) Não subcontratar, parcial ou totalmente, o objeto deste CONTRATO;
- j) Obedecer na íntegra as especificações técnicas.

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1 A vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, nos termos do artigo 107 da lei Federal n.º 14133/2021.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRAÇÃO**

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO**

11.1 Para a presente contratação não há necessidade de exigência de garantia de contratação.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 A licitante e a empresa contratada se cometer qualquer infração ou descumprimento do previsto no edital ou contrato deverá ficar sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal n.º 14133/2021, qual seja:

- a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total previsto no contrato, quando descumprido qualquer cláusula do edital, do contrato, que não a execução do objeto - inciso II;
- c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso no comparecimento da assinatura do contrato, na apresentação de documentação solicitada, no início da execução, pelo não cumprimento do objeto ainda que parcial ou total durante a execução, limitado a 30% (trinta por cento).
- d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

§ 1º - As sanções de que trata as alíneas “b” e “c” não poderão ser aplicadas sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal n.º 14133/2021

§ 2º - As sanções das alíneas “d” e “e” não poderão ser aplicadas sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal n.º 14133/2021.

§ 3º - A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal n.º 14133/2021.

§ 4º - A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

§ 5º - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

§ 6º - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da contratada, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

§ 7º - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

13.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137, da Lei Federal n.º 14133/2021.

§ 1º - A extinção poderá ocorrer nas formas definidas no artigo 138, da Lei Federal n.º 14133/2021, observando a obrigatoriedade de conclusão de termo quando esta ocorrer de forma unilateral ou consensual.

§ 2º - Havendo a extinção por culpa exclusiva da CONTRATANTE, esta deverá ressarcir o CONTRATADO de eventuais prejuízos devidamente comprovados, além de prover o pagamento dos serviços executados até a data da extinção.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

§ 3º - Ocorrendo a rescisão por ato unilateral da CONTRANTE, além das sanções previstas no contrato e em lei, poderá acarretar as consequências previstas no artigo 139, da Lei Federal n.º 14133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL**

14.1 Havendo inexecução contratual, a contratada responderá civil e criminalmente, podendo lhe ser aplicado administrativamente as sanções previstas em lei, dentre estas advertências, multa, suspensão na contratação com a administração ou declaração de idoneidade, sempre garantindo a ampla defesa e contraditório.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E ORIGEM**

15.1 O presente contrato é regido pela Lei Federal n.º 14133, de 01 de abril de 2021, em especial, pelos artigos 89 e seguintes, sendo os casos omissos resolvidos a luz desta legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato tem por origem o processo de licitação n.º 654/2025, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante deste, inclusive a proposta do CONTRATADO.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ELEIÇÃO DO FORO**

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bastos para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, excluindo-se quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 Para atendimento dos objetivos deste Contrato, a CONTRATADA não poderá subcontratar outras empresas, sem que haja prévia anuência da CONTRATANTE, nos termos do artigo 122, da Lei Federal n.º 14133/2021.

§ 1º – Em qualquer caso, a CONTRATADA assume, para todos os efeitos de direito, a responsabilidade direta e integral pela execução dos serviços.

§ 2º – Eventuais divergências nas especificações contidas nesta avença deverão ser resolvidas pela CONTRATANTE, a seu critério, em conformidade com a legislação vigente, ressalvada indenização por eventuais perdas e danos.

17.2 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 6 (seis) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bastos/SP, 17/10/2025.

Kléber Lopes de Sousa  
Prefeito Municipal  
Contratante

Empresa  
Contratada

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CONTRATADO:

OBJETO: **“LOCAÇÃO DE CENÁRIOS TEMÁTICOS E ILUMINADOS PARA A DECORAÇÃO DE NATAL DE 2025”.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876 – e-mail [kleytonsaito@gmail.com](mailto:kleytonsaito@gmail.com)/  
Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

*Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:*

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Bastos/SP, \_\_/\_\_/\_\_\_\_.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Kléber Lopes de Souza

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 323.536.998-80

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Kléber Lopes de Souza

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 323.536.998-80

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratante:**

Nome: Kléber Lopes de Souza

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 323.536.998-80

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Kléber Lopes de Souza

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 323.536.998-80

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Rogério Macedo

Cargo: Secretário Municipal De Turismo e Desenvolvimento Econômico

CPF: 036.882.198-64

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: Douglas Martins Borges

Cargo: Coordenador de Desenvolvimento Econômico

CPF: 170.245.548-35

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CONTRATADO: \_\_\_\_\_ / PROCESSO N.º \_\_\_\_/2025.

Dados do Contrato: P.E. 066/2025

Dados de Contato do Contratado:

E-mail: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_.com.br

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_-\_\_\_\_.

WhatsApp: (\_\_\_\_) \_\_\_\_-\_\_\_\_.

Declaração de Ciência: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_ – CPF: \_\_\_\_\_, Representante Legal, declaro estar ciente de que todas as comunicações, intimações e notificações relacionadas a \_\_\_\_ n.º \_\_\_\_/2025 serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, utilizando-se os dados de contato fornecidos acima, e por meio do Diário Oficial Eletrônico do município (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos>).

Estou ciente de que não serão enviadas correspondências (notificações, intimações, convocações, etc.) físicas pelos correios e que a responsabilidade de manter os dados de contato atualizados é exclusivamente minha, sob pena de reputar-se eficazes as comunicações enviadas ao telefone ou e-mail acima informados, na ausência de atualizações.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Representante da empresa